



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 17 de março de 1978

ANO II — Nº 53

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 4.113 DE 15 DE MARÇO DE 1978

Altera o Regulamento de Classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal, que com este baixa, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.571, de 13 de abril de 1960, o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 14 de junho de 1966, e considerando a Resolução do Conselho Interministerial de Preços, aprovada em sessão realizada a 22 de fevereiro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Regulamento de Classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" nº 519, de 30 de agosto de 1966, alterado pelos Decretos nºs 2.939, de 03 de junho de 1975, 3.205, de 25 de março de 1976, e 3.623, de 31 de março de 1977, na forma que a este acompanha.

Art. 2º - A execução do disposto no presente regulamento é de competência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de março de 1978.

909 da República e 189 de Brasília

ELMO SEREJO/FARIAS

JOSE GERALDO MACIEL

NOVO REGULAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO E TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Compete à Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB operar, manter, conservar e explorar, diretamente e com exclusividade, os serviços públicos de água potável e de esgotos sanitários em todo o Distrito Federal.

Art. 2º - Os serviços de água e esgotos são classificados e tarifados de acordo com as prescrições deste Regulamento.

Art. 3º - São obrigatórias, nos termos da legislação vigente, para todo prédio considerado habitável, situado em logradouro dotado de rede pública de distribuição de água e coletora de esgotos sanitários, as respectivas ligações.

Art. 4º - Para os efeitos deste Regulamento, USUÁRIO é toda pessoa física ou jurídica - proprietário ou inquilino - responsável pela ocupação ou utilização do prédio ou economia servida pelas redes públicas de água e esgotos.

§ 1º - Considera-se prédio toda propriedade - terreno ou edifício - ocupada ou utilizada para fins públicos ou particulares.

§ 2º - Economia é o prédio, ou parte do prédio, que atender as características seguintes:

- cada casa, isolada ou em terreno comum com outras, desde que tenha instalações próprias para uso de água;
- cada apartamento com instalações próprias para uso de água;
- cada loja com numeração própria e instalações para uso de água;
- cada grupo de quatro salas, ou fração de quatro, de ocupação ou uso independente, quando se utilizarem de instalações comuns de água, em prédios comerciais, de repartições públicas etc;
- cada grupo de quatro quartos, ou fração de quatro, de ocupação ou uso independente, quando se utilizarem de instalações comuns de água, em prédios de habitação coletiva, casas de saúde, hotéis e similares.

§ 3º - Os tipos de economia não definidos no parágrafo anterior, serão estabelecidos a critério da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - O consumo de água, para efeito de aplicação das tarifas, é classificado em três (3) categorias:

- DOMICILIAR - quando a água é utilizada para fins domésticos, limpeza e higiene, em prédios estritamente residenciais, ou quando utilizada por hospitais e escolas do governo, instituições de caridade e templos religiosos;
- COMERCIAL - quando a água é utilizada para fins de irrigação, recreação, limpeza e higiene, em prédios ocupados por hotéis, motéis, pensões, restaurantes, bares, casas de diversões, escritórios, entidades esportivas, hospitais e escolas particulares, jardins públicos, repartições públicas, exceto as classificadas na categoria anterior, estabelecimentos comerciais e industriais em geral, onde a água não entre como matéria-prima no processamento do produto;
- INDUSTRIAL - quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou industriais, para fins de limpeza e higiene e como matéria-prima ou parte inerente à própria natureza do comércio ou da indústria, incluindo-se também nesta categoria os serviços temporários.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal

Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual

Semestral

Cr\$ 400,00

Cr\$ 200,00

FUNCIONÁRIOS

Anual

Semestral

Cr\$ 300,00

Cr\$ 150,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA

Por centimetro de coluna.

Órgãos Governamentais

Particulares

Cr\$ 6,40

Cr\$ 10,00

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

- Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho officio, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo -se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Art. 6º - Os prédios esgotados, para efeito de aplicação das tarifas do serviço de esgoto sanitário, subordinam-se à mesma classificação estabelecida para o consumo de água, na forma do artigo anterior.

Art. 7º - Os serviços de água e de esgotos sanitários podem ser permanentes ou temporários.

Parágrafo Único - Entende-se por serviço temporário o fornecimento a feiras, circos, construções, terrenos e demais usos similares que, por sua natureza, não tenham duração permanente.

CAPÍTULO III

DAS LIGAÇÕES

Art. 8º - Os serviços de água e de esgotos serão ligados mediante requerimento do proprietário do prédio a ser servido, ou de pessoa por ele autorizada, firmado em impresso próprio, desde que atendidas, no que respeita às instalações internas, as exigências regulamentares da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, relativas às instalações prediais.

§ 1º - A instalação de água constitui requisito indispensável à ligação do serviço de esgotos.

§ 2º - Serão requeridas, simultaneamente, as ligações dos serviços de água e esgotos para os prédios situados em logradouros públicos dotados de ambas as redes.

Art. 9º - Compete à Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, mediante inspeção do prédio e verificação de sua utilização, determinar a categoria dos serviços, bem como estabelecer o número de economias na forma do artigo 4º.

§ 1º - Qualquer mudança de categoria dos serviços ou dos diâmetros do ramal predial ou coletor deverá ser requerida à Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB pelo proprietário do prédio, ou por pessoa por ele autorizada.

§ 2º - A mudança de categoria poderá ocorrer "ex officio" sempre que se verificar ser a água utilizada para fins diversos daqueles que servirem de base à sua fixação.

Art. 10º - A ligação do serviço industrial ficará sempre subordinada às disponibilidades do sistema de abastecimento de água e à capacidade da rede coletora de esgotos, não tendo prioridade sobre as demais categorias.

Art. 11º - Os líquidos que não puderem ser despejados diretamente aos coletores de esgotos sanitários, serão previamente submetidos a tratamento e

destino final adequado, de acordo com as instruções fornecidas pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB.

Art. 12º - O deferimento do pedido de ligação do serviço ou serviços, obriga o requerente à indenização antecipada, mediante o prévio orçamento elaborado pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, das despesas decorrentes da instalação do ramal predial e coletor, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).

Parágrafo Único - A critério da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, a indenização das despesas das ligações, classificadas na categoria domiciliaria residencial, poderá ser feita em parcelas mensais, iguais, em número não superior a seis (6).

Art. 13º - As ligações temporárias a que se refere o Art. 7º, terão duração mínima de três (3) e máxima de seis (6) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais períodos a requerimento do interessado.

§ 1º - Além das despesas de ligação e posterior remoção dos ramais prediais de água e coletor de esgoto, o requerente pagará antecipadamente o valor correspondente à utilização dos serviços, com base no consumo mínimo de água, relativa a todo o período requerido, e, mensalmente, o valor correspondente a qualquer consumo excedente verificado.

Art. 14º - A critério da área técnica da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, os serviços de água e esgotos sanitários poderão ser executados em caráter especial, mediante contrato específico, nos seguintes casos:

- para proteção contra incêndio;
- para atender grande consumo de água ou elevado volume de despejo;
- quando se fizerem necessárias construções ou extensões de redes que não estejam incluídas na programação normal ou não constem dos respectivos projetos técnicos;
- operação e/ou manutenção de sistemas internos de abastecimento de água, de esgotos sanitários, e pequenas estações de tratamento de água e esgotos, incluindo águas residuárias de um modo geral;

Parágrafo Único - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços referidos no contrato especial, correrão inteiramente por conta do interessado.

Art. 15º - Não está permitida, a partir da vigência deste Regulamento, a ligação de água através de um único ramal predial, quando as economias envolverem mais de uma categoria de serviço.

Art. 16º - As economias da categoria industrial que, na data de vigência deste Regulamento, estiverem sendo servidas por meio de ramal predial, abrangendo

outras categorias de consumo, deverão ter, requeridas pelos respectivos usuários, ligações independentes.

Parágrafo Único - A Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB deverá executar compulsoriamente, para cobranças posteriores, as ligações a que se refere este artigo, que não foram requeridas pelos respectivos usuários, no prazo de noventa (90) dias, a contar da data em que foram notificados a fazê-lo.

CAPÍTULO IV

DAS TARIFAS

Art. 179 - As tarifas mensais de consumo de água do Distrito Federal, para cada categoria de serviço, serão baseadas no princípio da tarifa diferencial crescente, compreendendo sempre um consumo mínimo e consumos excedentes, a serem fixados de maneira a permitir viabilidade econômico-financeira da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB.

§ 1º - As tarifas serão revistas sempre que ocorrerem atualizações nos estudos de viabilidade da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, sendo permitidas, no máximo, duas atualizações por exercício financeiro e respeitada a legislação do Governo Federal sobre o assunto.

§ 2º - Os valores correspondentes à primeira atualização tarifária, normalizada por este Regulamento, estão expressos na Tabela I, anexa.

Art. 189 - O usuário pagará a tarifa mensal estabelecida para a respectiva categoria de consumo:

- a) sempre que o consumo medido for igual ou inferior ao volume correspondente à tarifa mínima;
- b) quando a ligação for feita sem hidrômetro e até que seja instalado esse aparelho, ressalvo o disposto no parágrafo único do artigo 28.

Parágrafo Único - Quando o prédio for constituído de duas economias ou mais, servidas pelo mesmo ramal, serão aplicadas tantas tarifas mínimas de água quantas forem as economias.

Art. 199 - Nos casos de economias das categorias domiciliares e comerciais, servidas pelo mesmo ramal, existentes à data da vigência deste Regulamento, aplicar-se-á a tarifa estabelecida para o consumo comercial.

Art. 209 - A tarifa mensal do serviço de esgotos sanitários, por economia servida, será igual à que for cobrada pelo fornecimento de água, no mesmo período.

Parágrafo Único - A existência do dispositivo de tratamento não isenta o usuário do pagamento da tarifa de esgoto.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DO CONSUMO

Art. 219 - O consumo de água será apurado por meio de aparelhos medidores (hidrômetros).

Art. 229 - Todos os hidrômetros são de propriedade da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB e instalados pela mesma, sempre que possível, dentro da propriedade a ser servida.

Art. 239 - Os hidrômetros serão aferidos e devidamente selados nas oficinas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB antes de sua instalação e sempre que for julgado conveniente, admitindo-se uma tolerância de 5% (cinco por cento) na precisão das leituras, em condições normais de funcionamento.

Art. 249 - O usuário poderá requerer a aferição do hidrômetro instalado do ramal predial de seu uso, mediante o pagamento de uma nova taxa de aferição de valor equivalente aos seguintes percentuais do valor de referência do coeficiente de atualização monetária vigente no Distrito Federal:

- a) hidrômetro de capacidade até 5m³/dia8,00%
- b) hidrômetro de capacidade de 7 até 10m³/dia.....12,00%
- c) hidrômetro de capacidade de 20 até 30m³/dia.....20,00%
- d) hidrômetro de capacidade superior a 30m³/dia.....35,00%

Parágrafo Único - Verificando-se, na aferição, um erro superior a 5% (cinco por cento) contra o usuário, a taxa de aferição ser-lhe-á devolvida, fazendo-se, ainda, o desconto correspondente a esse erro no último consumo acusado pelo hidrômetro, que será reparado ou substituído.

Art. 259 - Somente os funcionários autorizados pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB poderão instalar, reparar, substituir ou remover hidrômetros, bem como quebrar ou substituir os respectivos selos, sendo absolutamente vedada a intervenção do usuário ou seus agentes nesses atos.

§ 1º - O usuário será responsável pelas despesas de reparação das avarias consequentes de intervenções indebitas, bem como provenientes da falta de proteção do aparelho, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito em tais casos.

§ 2º - Em caso de roubo ou perda total do aparelho, o usuário indenizará a Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, pelo seu valor à época da indenização.

Art. 269 - O usuário pagará, juntamente com as tarifas de água e esgotos, uma taxa mensal de conservação do hidrômetro, de valor equivalente aos seguintes percentuais do valor de referência do coeficiente de atualização monetária vigente no Distrito Federal:

- a) hidrômetro de capacidade até 3m³/dia0,5%
- b) hidrômetro de capacidade de 5m³/dia.....1,0%
- c) hidrômetro de capacidade de 7m³/dia2,0%
- d) hidrômetro de capacidade de 10m³/dia.....3,0%
- e) hidrômetro de capacidade de 20m³/dia.....4,0%
- f) hidrômetro de capacidade de 30m³/dia.....6,0%
- g) hidrômetro de capacidade de 50m³/dia.....8,0%
- h) hidrômetro de capacidade superior a 80m³/dia.....10,0%

Art. 279 - Compete à Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, mediante taxa a que se refere o artigo anterior, a conservação do hidrômetro, compreendendo a limpeza e reparação das avarias decorrentes do uso do aparelho e da ação do tempo.

Art. 289 - A leitura do hidrômetro será feita a intervalos regulares, a critério da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, e registrada em impresso próprio, sendo desprezadas, na apuração do consumo, as frações de metro cúbico.

Parágrafo Único - Verificado, na ocasião da leitura, desarranjo no hidrômetro, até que seja restabelecido o seu funcionamento, o consumo será calculado sobre a média dos três (3) últimos períodos de consumo apurados.

CAPÍTULO VI

DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TARIFAS

Art. 299 - As contas relativas às tarifas de água e esgotos serão extraídas a intervalos regulares -mensal, bimestral ou trimestralmente - a critério da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, e apresentadas ao usuário dentro dos dez (10) dias seguintes ao da leitura do hidrômetro.

Art. 309 - Sobre o consumo de água, lançado, só serão aceitas reclamações até dez (10) dias após a apresentação das contas.

Art. 319 - As contas deverão ser pagas na Tesouraria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB ou no estabelecimento bancário pela mesma autorizado a recebê-las, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data de apresentação, sob pena das sanções previstas no artigo 32.

§ 1º - Após expirado o prazo a que se refere este artigo, as contas somente poderão ser pagas na Tesouraria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB.

§ 2º - Em caso de extravio da conta pelo usuário, será cobrada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB uma taxa de expediente de 10% (dez por cento) do valor da tarifa mínima dos serviços a que a mesma se refere.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 329 - A falta de pagamento das contas relativas às tarifas de água e esgotos dentro do prazo estabelecido no artigo 31 importará na multa de 10% (dez por cento) sobre o total do débito.

Parágrafo Único - Se a conta não for paga dentro de vinte (20) dias a pós expirado o prazo a que se alude neste artigo, o serviço de água será cortado sem qualquer aviso prévio ao usuário.

Art. 339 - Serão punidas com multas variáveis, a critério da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, dentro dos limites estabelecidos nas Tabelas II e III, que integram o presente Regulamento, as infrações ali enumeradas.

Parágrafo Único - Ainda a critério da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, será punida com multas variáveis de 50 a 100% (cinquenta e cem por cento) do valor de referência do coeficiente de atualização monetária vigente no Distrito Federal, qualquer infração a este Regulamento, que não tenha expressa a respectiva penalidade.

Art. 349 - Sem prejuízo das multas que lhes forem aplicáveis, importam, ainda, no corte imediato do serviço de águas as seguintes infrações:

- derivação ou ligação interna de água ou da canalização de esgotos para outros prédios;
- emprego de bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou à derivação de água;
- interconexões perigosas das redes de água e de esgotos, capazes de causar danos à saúde.

Art. 359 - O usuário que, intimado a reparar ou substituir qualquer canalização ou aparelho defeituoso nas instalações internas, não o fizer no prazo fixado na respectiva intimação, ficará sujeito ao corte do serviço de água até o seu cumprimento.

Art. 369 - O serviço de água cortado por falta de pagamento de tarifa ou outra qualquer infração a este Regulamento só será restabelecido depois de liquidados todos os débitos, inclusive multas, corrigida a situação que deu motivo à aplicação da penalidade e mediante o pagamento de uma taxa de religação, de valor equivalente aos seguintes percentuais do valor de referência do coeficiente de atualização monetária vigente no Distrito Federal:

- ramal predial de 13mm (1/2").....4,0%
- ramal predial de 19mm (3/4").....5,0%
- ramal predial de 25mm (1")6,0%
- ramal predial de 38mm (1 1/2")9,0%

Parágrafo Único - Para ramal predial de diâmetro superior a 38mm (1 1/2"), a taxa de religação será aumentada na proporção de 6,0% (seis por cento) por polegada ou fração de polegada excedente.

Art. 379 - À exceção daquelas decorrentes da falta de pagamento de tarifas, as multas previstas neste Regulamento, a juízo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, poderão ser dobradas em caso de reincidência.

Art. 389 - Salvo nos casos previstos no artigo 32, as multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de vinte (20) dias, sob pena de corte do serviço de água.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 399 - A Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB organizará e manterá atualizado o cadastro de todos os prédios e terrenos situados em logradouros públicos dotados de rede de distribuição de água e coletores de esgotos sanitários.

Parágrafo Único - As repartições competentes do Governo do Distrito Federal ficam obrigadas a fornecer à Companhia de Água e Esgotos de Brasília CAESB, em tempo útil, os elementos que lhes forem solicitados, considerados necessários à perfeita execução do cadastro a que se refere o presente artigo.

Art. 409 - O usuário poderá requerer, por motivo de mudança ou ausência prolongada, o corte do serviço de água, ficando a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB obrigada a executá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, quando fará, também, a leitura do hidrômetro, para lançamento e cobrança das tarifas devidas.

Art. 419 - O proprietário do prédio é responsável pelo pagamento de quaisquer tarifas devidas, que, em casos de mudança, deixarem de ser pagas pelo usuário.

Parágrafo Único - O imóvel responderá, como garantia, pelo pagamento das tarifas a que se refere este artigo, bem como de quaisquer outras devidas à Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, pelos respectivos proprietários.

Art. 429 - A requerimento do proprietário, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB poderá conceder baixa definitiva na inscrição do imóvel, quando este estiver demolido, incendiado, em ruína ou interditado pela autoridade sanitária ou, ainda, em caso de fusão e economia.

Art. 439 - Em caso de alienação do prédio, fica o adquirente obrigado a fazer, na Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, no prazo de trinta (30) dias, a respectiva transferência.

Art. 449 - O usuário somente poderá utilizar a água para sua serventia, não podendo desperdiçá-la, deixá-la contaminar-se nem consentir na sua retirada do prédio, embora a título gracioso e salvo em caso de incêndio.

Art. 459 - Guardadas as disposições legais sobre a inviolabilidade do lar, o usuário não poderá opor-se à inspeção das instalações internas de água e esgotos por parte dos empregados autorizados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, nem à instalação, exame, substituição ou aferição dos hidrômetros, sob pena de multa ou corte do serviço de água.

Art. 469 - A Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB não fornecerá água para fins de revenda ao público.

Art. 479 - Não será admitida nenhuma isenção do pagamento das tarifas e serviços de que trata este Regulamento, nem mesmo quando devidos pela União, Estados, Municípios ou autarquias.

Art. 489 - Sem prejuízo da ação penal cabível, a ligação clandestina do serviço de água sujeitará o infrator ao pagamento da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor de referência vigente no Distrito Federal, além das despesas decorrentes da imediata remoção do ramal irregularmente instalado.

Art. 499 - Os prazos previstos neste Regulamento serão contados em dias corridos.

Art. 509 - Os serviços de água e esgotos do Distrito Federal subordinar-se-ão, quanto às normas sanitárias, ao Código aprovado pela Lei nº 5.027, de 14 de junho de 1966, e ao Regulamento da Promoção, Preservação e Recuperação de Saúde, no campo de competência do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.403, de 06 de outubro de 1976.

Art. 519 - Os casos omissos no presente Regulamento serão interpretados e resolvidos pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB.

TABELA I
TARIFAS MENSAIS DO CONSUMO DE ÁGUA

(ARTIGO 17 DO REGULAMENTO)

CATEGORIA DE CONSUMO	TARIFA MÍNIMA	
	VOLUME (M ³)	VALOR (CR\$)
1 - Domiciliar	15	16,54
2 - Comercial	25	35,27
3 - Industrial	40	79,40

CONSUMO EXCEDENTE
VALOR Cr\$/M³

CATEGORIA 1 DOMICILIAR		CATEGORIA 2 COMERCIAL		CATEGORIA 3 INDUSTRIAL	
INTERVALO DE CONSUMO (M ³ /MÊS)	PREÇO DO M ³ (Cr\$)	INTERVALO DE CONSUMO (M ³ /MÊS)	PREÇO DO M ³ (Cr\$)	INTERVALO DE CONSUMO (M ³ /MÊS)	PREÇO DO M ³ (Cr\$)
15 - 30	1,17	25 - 70	1,44	40 - 100	2,03
30 - 70	1,22	70 - 150	1,51	100 - 300	2,13
70 - 150	1,27	150 - 300	1,59	> 300	2,22
150 - 300	1,35	> 300	1,69	-	-
> 300	1,43	-	-	-	-

TABELA I I

INFRAÇÕES REFERENTES AO SISTEMA DE ÁGUA

(ARTIGO 33 DO REGULAMENTO)

INFRAÇÃO	Multa em % do valor referência do coeficiente de atualização monetária vigente no Distrito Federal
1 - Retirada abusiva de hidrômetro ..	100%
2 - Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao hidrômetro ou à derivação de água.	80%
3 - Derivação clandestina de um para outro prédio	100%
4 - Violação do selo do hidrômetro ..	50%
5 - Violação do hidrômetro	100%
6 - Intervenção indebita do usuário no ramal da derivação	80%
7 - Recusa do usuário a inspeção das instalações internas, por parte da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB	50%
8 - Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção	30%

TABELA I I I

INFRAÇÕES REFERENTES AO SISTEMA DE ESGOTOS

(ARTIGO 33 DO REGULAMENTO)

INFRAÇÃO	Multa em % do valor referência do coeficiente de atualização monetária vigente no Distrito Federal
1 - Modificações clandestinas da instalação, sem acréscimo de vasos sanitários	40%
2 - Modificações clandestinas da instalação, com acréscimo ou supressão de vasos sanitários	60%
3 - Acréscimo, supressão ou deslocamento clandestinos de aparelhos sanitários, inclusive vasos	60%
4 - Ligações clandestinas à rede pública ...	100%
5 - Construções clandestinas em coletores, ruas, lotes ou avenidas	100%
6 - Ligações indevidas de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos	100%
7 - Lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública ...	100%
8 - Interconexões perigosas dos ramais de água e esgotos	100%
9 - Mau uso das instalações domiciliares com danos ao ramal e à rede pública	50%
10 - Qualquer intervenção indebita nas instalações públicas e esgotos sanitários ou danos às mesmas	100%

Secretaria de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.213/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor do Ensino Médio, Nível 19, a NAIR PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3.414, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, ARNALDO JUSTINO DA SILVA, Agente

de Polícia, "A", Código PC-205.1, matrícula 32.491, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Vigilância, da 1ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido CARLOS ROBERTO DA SILVA, Agente de Polícia, "C", Código PC-205.3, matrícula 33.748, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Cadastro Policial, da Delegacia de Vigilância e Capturas da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, CÍCERO LUIZ WANDERLEI, Agente de Polícia "C", Código PC-205.3, matrícula 33.721, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Cadastro Policial da Delegacia de Vigilância e Capturas da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, BENEDITO PIMENTEL SERRA, Agente de Polícia, "A", Código PC-205.1, matrícula 32.501, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Vigilância da 1ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, LUCIANO DOS SANTOS SILVA, Agente de Polícia "C", Código PC-205.3, matrícula 33.838, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Roubos e Furtos, da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

GABINETE CIVIL ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1978, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos 1º, inciso II, e 2º, inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 0023/77,

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, BENEDITO PIMENTEL SERRA, Agente de Polícia "A", Código PC-205.1, matrícula 32.501, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Roubos e Furtos, da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da firma AIELLO & AIELLO LTDA., no valor de Cr\$ 6.508,00 (seis mil, quinhentos e oito cruzeiros), referente a lavagem de roupa de cama dos Anexos I e II, conforme notas fiscais nºs 1348, 1349, 1354, 1357, 1374 e 1382, constantes do processo supra citado. Elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores - 01 - Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978.

CARLOS BLACK PEREIRA - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos 1º, inciso II, e 2º, inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 0151/78,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida de JOAO ROSA VIEIRA, no valor de Cr\$ 1.257,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros), referente ao fornecimento de jornais, conforme fatura s/nº, constante do processo supra citado. Elemento - 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores - 01 - Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978.

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40, e seus parágrafos 1º inciso II e 2º inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 0135/76,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. VASP, no valor de Cr\$219,03 (duzentos e dezenove cruzeiros e três centavos), referentes ao transporte de encomendas, conforme processo supra citado. Elemento - 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores - 01 - Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos 1º, inciso II e 2º inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 0171/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB, no valor de Cr\$ 735,60 (setecentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos),

referente ao fornecimento de mercadorias, conforme fatura nº 2151/76, constante do processo supra citado. Elemento 3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40, e seus parágrafos 1º, inciso II e 2º inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 0139/78,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB, no valor de Cr\$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis cruzeiros e vinte centavos) referente a fatura nº 3584, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos 1º, inciso II e 2º inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 0140/78,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB, no valor de Cr\$ 1.403,20 (hum mil, quatrocentos e três cruzeiros e vinte centavos), referente a fatura nº 3417, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0 —despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos 1º, inciso II e 2º inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0048/78,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da INDAIA AGUAS MINERAIS S/A, no valor de Cr\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito cruzeiros), referente a fatura nº 5806, constante do processo supra citado. Elemento 3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos 1º inciso II, e 2º, inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 0093/78,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da INDAIA AGUAS MINERAIS S/A, no valor de Cr\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros), referente a fatura nº 5471, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos 1º inciso II e 2º, inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 033210/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da IBM DO BRASIL LTDA., no valor de Cr\$ 245,84 (duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), referente a fatura de serviços nº 1509, constante do processo supra citado-Elemento-3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado

com o artigo 40, e seus parágrafos 1º, inciso II e 2º inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 031949/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida do HOTEL DAS NAÇÕES S/A., no valor de Cr\$ 1.743,10 (hum mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e dez centavos), referente a fatura nº 0735, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40, e seus parágrafos 1º inciso II, e 2º inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0489/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da XEROX DO BRASIL S/A., no valor de Cr\$ 1.105,89 (hum mil, cento e cinco cruzeiros e oitenta e nove centavos) referente a fatura nº 125, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40, e seus parágrafos 1º, inciso II e 2º, inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054953/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da XEROX DO BRASIL S/A, no valor de Cr\$804,81 (oitocentos e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), referente a fatura nº 1041, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40, e seus parágrafos 1º inciso II, e 2º inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1187/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da XEROX DO BRASIL S/A, no valor de Cr\$1.092,00 (hum mil e noventa e dois cruzeiros), referente a fatura nº 1503, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos 1º, inciso II, e 2º inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0103/78,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, no valor de Cr\$ 5.927,60 (cinco mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos), referente a fatura nº 325/SC/GF/78, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores-01—Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/78 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos 1º inciso II, e 2º, inciso II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo nº 002396/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, no valor de Cr\$ 819,70 (oitocentos e dezenove cruzeiros e setenta centavos), referente a fatura nº 303/SC/GF/77, constante do processo supra citado. Elemento - 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores - 01 - Exercícios Findos.

Brasília, 10 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 24/78.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.745, artigo 18, capítulo I, título III e inciso V de 12 de julho de 1.971,

RESOLVE:

Autorizar o funcionário EVERARDO BOCAIUVA FILHO, Chefe da Seção Audiovisual EC-6, deste Departamento, para viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, a serviço, no período de 14 a 16 do corrente, para participar de uma reunião de interesse deste Departamento no órgão oficial de turismo daquela cidade.

Brasília, 13 de março de 1.978.

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO N° 025/78 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto n° 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo n° 706132/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 84,22 (oitenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos), referentes a fatura de serviço n° 053/SCE/77, constante do processo supra citado. Elemento 3.1.5.0 - Despesa de Exercícios Anteriores-01-Exercícios Findos.

Brasília, 13 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 026/78 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto n° 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo n° 707138/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis cruzeiros) referente a fatura de serviço n° 166/DCF/77, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0-Despesas de Exercícios Anteriores-01-Exercícios Findos.

Brasília, 13 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 027/78 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto n° 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo n° 717621/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 24.635,01 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e um centavo) referente as faturas n°s. 7710-11-12-0179, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0-Despesas de Exercícios Anteriores-01-Exercícios Findos.

Brasília, 13 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 028/78 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto n° 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo n° 718264/77,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), referente a fatura n° 939/DCF/77, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0-Despesas de Exercícios Anteriores-01-Exercícios Findos.

Brasília, 13 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 029/78 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto n° 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo n° 705174/78.

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 64,06 (sessenta e quatro cruzeiros e seis centavos), referente a fatura n° 012/DCF/78, consumo de água do mês de agosto/77, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0-Despesas de Exercícios Anteriores-01-Exercícios Findos.

Brasília, 13 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 030/78 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1745, de 12 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto n° 62.115, de 15 de

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
Ato do Diretor**

ORDEM DE SERVIÇO N° 013 DE 01 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2°, do Decreto n° 1.747, de 14 de julho de 1971, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto n° 1.890 de 21 de dezembro de 1971, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 305.853/77;

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA, matrícula n° 258, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Código LTSA-401.2, Classe «A», Referência 24, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 01 de março de 1978, aprovado em Concurso Público e encaminhado a este Órgão pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, e de acordo com autorização do Sr. Governador de 24.02.78.

Distrito Federal, 01 de março de 1978.

ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO N° 014 DE 01 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2°, do Decreto n° 1747, de 14 de julho de 1971 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto n° 1890 de 21 de dezembro de 1971, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 305.985/77,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ VALDER OLIVEIRA BIZERRA,

janeiro de 1968, combinado com o Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo n° 705175/78,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 64,06 (sessenta e quatro cruzeiros e seis centavos), referente a fatura n° 011/DCF/78, consumo de água do mês de agosto/77, constante do processo supra citado. Elemento-3.1.5.0-Despesas de Exercícios Anteriores-01-Exercícios Findos.

Brasília, 13 de março de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

matricula n° 257, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Código LTSA-401.2, Referência 24, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 01 de março de 1978, aprovado em Concurso Público e encaminhado a este órgão pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, e de acordo com autorização do Sr. Governador de 24.02.78.

Distrito Federal, 01 de março de 1978

ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 015 DE 01 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2°, do Decreto n° 1.747, de 14 de julho de 1971, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto n° 1.890 de 21 de dezembro de 1971, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 305.937/77;

RESOLVE:

Designar THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ, matrícula n° 259, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Código LTSA-401.2, Classe «A», Referência 24, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 01 de março de 1978, aprovada em Concurso Público e encaminhada a este Órgão pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, e de acordo com autorização do Sr. Governador de 24.02.78.

Distrito Federal, 01 de março de 1978.

ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor.

SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pelo Quadro I, da Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 1978.

Brasília, 13 de março de 1978

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1978
TRIMESTRE: Primeiro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Região Administrativa II - GAMA		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Divisão de Cadastro Financeiro - CSP - SEA.		
ATIVIDADE / PROJETO	SIT. ATUAL	SIT. NOVA
2.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama. - Pessoal e Encargos Sociais	3.100.000,00	3.570.000,00
TOTAL:		3.570.000,00

Antônio Valmir Campelo Bezerra
Administrador Regional do GAMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe as Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com base no Decreto nº 4.106, de 08 de março de 1978,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, a Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 1978.

Taguatinga-DF 13 de março de 1978

FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA
Substituto

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1978

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP-SEA		
PROJETO/ATIVIDADE/ELEMENTO	VALOR:	TOTAL:
RA-2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Reg. de Taguatinga - Pessoal e Encargos Sociais.....	5.700.000	5.700.000
TOTAL GERAL....	5.700.000	5.700.000

GDF - SEG - RÃ - III - DAG

ANÉSIO SOARES DE MORAES
Chefe de Seção de Orçamento e Finanças

Administração Regional de Taguatinga
José Dias Gonçalves
DIRETOR DA DAG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Atos do Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/78-GAD - RA IV, de 13 de março de 1978.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso da competência delegada pelo artigo 7º do Decreto nº 4.015, de 29.12.1977 e, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4.106, de 08 de março de 1978,

RESOLVE:

Alterar, na forma do Quadro em anexo, os valores destacados no Quadro I, pela Ordem de Serviço nº 002/78-GAD-RA-IV, de 18 de janeiro de 1978 Publique-se.

Brazlândia-DF 13 de março de 1978

ANTÔNIO NETO DE GODOI
Administrador Regional de Brazlândia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
RA - 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. - Pessoal e Encargos Sociais:.....	1.600.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00 <u>1.730.000,00</u>

Joaquim Miluso de Oliveira
- RA-IV - Brazlândia
SERV

Leite Fernando Diniz Borges
Divisão de Administração Geral - RA-IV
Diretor

Antônio Neto de Godoi
Administrador Regional de Brazlândia

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELAMENTO

DESPACHO: CANCELAR, na forma da legislação em vigor, Salário-Família do (s) funcionário (s) da relação abaixo, a partir da data mencionada, pelo dependente respectivamente indicado, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
00.850	ADONIAS PEREIRA LIMA	Maria Neide de P. Lima	19/02/61	Filha	janeiro/78
--	---	---	---	--	---
	<i>Laécio Ferraz dos Santos</i> Chefe Seção de Pessoal - AR - IV - Brasília	<i>Luiz Fernando Diniz Borges</i> Diretor de Administração Geral - AR-IV Diretor			

SALÁRIO-FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO: CONCEDER, na forma da legislação em vigor, Salário-Família ao (s) funcionário (s) constante (s) da relação abaixo, a partir da data mencionada, pelo dependente respectivamente indicado, devendo o pagamento atrasado, quando ocorrer a hipótese, ser requerido por exercícios findo, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
01.533	FRANCISCO N. DA COSTA	HERIMAR NAZÁRIO DA COSTA	04/01/78	FILHO	JAN/78
02.283	VICENTE AVELINO SOARES	CECILIA BATISTA SOARES	11/07/55	ESPOSA	DEZ/77
11.065	MARCOLINO F. DOURADO	LÉIA MARIA DOURADO	17/12/77	FILHA	DEZ/77
	<i>Laécio Ferraz dos Santos</i> Chefe Seção de Pessoal - AR - IV - Brasília	<i>Luiz Fernando Diniz Borges</i> Diretor de Administração Geral - AR-IV Diretor			

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

MATRIC.	ATESTADO MÉDICO Nº	N O M E	LEI Nº 1711/52 FUNDAMENT. ART.	P E R Í O D O
00.222	3007/77	Edmilson Rodrigues Martins	123, 97 e 98	01/11/77 a 18/11/77
00.222	0164/78	Edmilson Rodrigues Martins	93, 97 e 98	01/01/78 a 31/01/78
00.348	2909/77	Manoel Abadia de Abreu Lima	93, 97 e 99	01/12/77 a 31/12/77
00.348	0023/78	Manoel Abadia de Abreu Lima	93, 97 e 99	01/01/78 a 31/03/78
00.352	2941/77	Idelfonso Pereira de Brito	93, 97 e 99	01/12/77 a 28/02/78
01.036	0210/78	Cecília Machado de Oliveira	93, 97 e 99	01/02/78 a 31/05/78
01.487	3233/77	Agenor Teixeira de Araújo	123, 97 e 98	12/12/77 a 09/02/78
01.584	0025/78	Evaristo de Oliveira	93, 97 e 99	01/01/78 a 28/02/78
10.625	2643/77	Aroldo Guimarães Barbosa	123, 97 e 98	20/10/77 a 20/01/78
10.625	0201/78	Aroldo Guimarães Barbosa	93, 97 e 99	30/01/78 a 29/04/78
10.771	0070/78	Azaor Cândido Freitas	93, 97 e 99	05/01/78 a 05/04/78
10.933	2938/77	Delmiro Gonçalves dos Santos	93, 97 e 99	01/12/77 a 28/02/78
11.423	2680/77	Pedro Buarque de Gusmão	93, 97 e 99	01/11/77 a 29/01/78
13.288	2734/77	Antonio Pereira Barroso	93, 97 e 99	08/11/77 a 14/12/77
13.288	3046/77	Antonio Pereira Barroso	93, 97 e 99	15/12/77 a 10/02/78
16.059	2854/77	José de Oliveira Saraiva	93, 97 e 99	11/11/77 a 31/01/78
16.059	0198/78	José de Oliveira Saraiva	93, 97 e 99	01/02/78 a 28/02/78
16.753	3085/77	Joaquim Martins dos Santos	123, 97 e 98	29/11/77 a 08/12/77
16.858	2349/77	Raimundo Gomes Moraes	93, 97 e 99	15/09/77 a 30/09/77
16.858	2906/77	Raimundo Gomes Moraes	93, 97 e 99	30/11/77 a 04/12/77
17.101	2921/77	Arnaldo Paulino de Araújo	93, 97 e 99	01/12/77 a 01/02/78
17.101	0242/78	Arnaldo Paulino de Araújo	93, 97 e 99	02/02/78 a 15/03/78

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

MATRIC.	ATESTADO MÉDICO Nº	NOME	LEI Nº 1711/52 FUNDAMENT. ART.	PERÍODO
17.474	2657/77	Mozart Coutinho de Carvalho	93, 97 e 99	31/10/77 a 30/04/78
18.152	0029/78	Maria Tereza Mattos Pellegrini	123, 97 e 98	04/01/78 a 07/01/78
18.152	0234/78	Maria Tereza Mattos Pellegrini	107	06/02/78 a 05/06/78
00.352	0337/78	Idelfonso Pereira de Brito	93, 97 e 99	01/03/78 a 31/05/78
00.483	0371/78	José Bispo dos Santos	123, 97 e 98	16/12/77 a 28/02/78
01.584	0372/78	Evaristo de Oliveira	93, 97 e 99	01/03/78 a 15/05/78
11.294	0308/78	Sebastião Pinto de Paula	93, 97 e 99	16/02/78 a 17/03/78
11.423	0201/78	Pedro Buarque de Gusmão	93, 97 e 99	30/01/78 a 29/04/78
15.858	0276/78	Jurandy Macedo	123, 97 e 98	08/02/78 a 22/02/78
19.228	0372/78	Jaciara Rodrigues Custódio	107	02/03/78 a 29/06/78

Brazlândia-DF., 06 de março de 1.978.

Laécio Ferraz dos Santos
Chefe Seção de Pessoal - AR-IV - Brazlândia

Luiz Fernando Dias Borges
Diretor de Administração Geral - AR-IV
Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/78-RA VI DE 07 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV do Regimento desta Administração Regional,

RESOLVE:

Expedir, a presente Ordem de Serviço autorizando a firma CONSTRUTINS Comercial Construtora Tocantis S.A., a dar início a implantação de 2.129m2 de passeios e 1.360 metros de meios-fios, nas proximidades do Terminal Rodoviário desta cidade, objeto de licitação através do Convite nº 02/78-CL/RA VI, da qual foi vencedora, conforme resultado homologado pelo despacho de fls. 49, do processo nº 235.297/78.

2. Ficam fazendo parte integrante da presente Ordem de Serviço, para rigorosa observância por parte da firma aludida as Condições Gerais, Especificações e propostas da firma empreiteira, que acompanharam o Convite e constam do processo mencionado.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Planaltina, DF 07 de março de 1978

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/78-RA VI DE 07 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no item I,

do Artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Engenheiro Civil CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, Diretor da Divisão de Obras, desta AR, para Executor dos Serviços de implantação de 2.129m2 de passeios e 1.360 metros de meios-fios, nas proximidades do Terminal Rodoviário desta Cidade, adjudicada a firma CONSTRUTINS Comercial Construtora Tocantis S.A., através do processo nº 235.297/78, cabendo-lhe as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos referidos serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Planaltina-DF, 07 de março de 1978

WALFREDO DE FREITAS

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 235.279/78 INTERESSADO: IBM do Brasil-Indústria, Máquinas e Serviços Ltda ASSUNTO: Realização de Despesa e dispensa de licitação para reparos em Máquinas de Escrever

DESPACHO: No uso da competência delegada pelo item I, do artigo 29, § 3º, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977 e pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974, combinado

com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, autorizo a realização da despesa, dispense a licitação e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), a favor da Firma IBM do Brasil-Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, para custeio de reparos em Máquinas de Escrever IBM, desta Administração Regional.

A DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas a efetivação da despesa. Planaltina-DF., 02 de março de 1978

WALFREDO DE FREITAS

Processo nº: 724.194/77 Interessada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB Assunto: ATESTO a prestação dos serviços com a substituição de um poste na Quadra 03, Conjunto F, Lote 06 - Vila Buriti desta cidade, relativo a 1.977.

Planaltina-DF., 07 de março de 1978

VALDIR DE CASTRO Dir. da Div. de Adm. Geral Dec. de 06.07.73

PROCESSO: 724.194/77 FATURA Nº: 0181/77 VALOR: Cr\$ 4.455,72 MÊS DE REFERÊNCIA: Junho DESPACHO: Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr\$ 4.455,72 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, nos termos do Art. 1º, § único, Inciso III, do Dec. 62.115 de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Departamento da Despesa/SEF.

Planaltina-DF., 07 de março de 1978

WALFREDO DE FREITAS Administrador Regional Dec. de 27.09.74.

Processo nº: 718.817/77 Interessada: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB Assunto: ATESTO a prestação dos serviços com a ligação de Água no Estádio desta cidade, relativo a 1977.

Planaltina-DF., 07 de março de 1978

VALDIR DE CASTRO Dir. da Div. de Adm. Geral Dec. de 06.07.73

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogação de licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados, durante o período que indica o respectivo laudo médico.

MAT. NOME 00206 Aprígio Ribeiro Alarcão 01495 Alexandre Ramos Filho 01748 Antônio R. dos Santos 05009 Henriqueta R. Cabral 06815 José de Souto Luna 12459 Francisco P. da Silva 12459 Francisco P. da Silva

PERÍODO 15.02.78 a 15.05.78 01.01.78 a 31.03.78

PROCESSO: 718.817/77 FATURA Nº: 1017/DEC/77 VALOR: Cr\$ 6.976,75 MÊS DE REFERÊNCIA: dezembro DESPACHO: Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr\$ 6.976,75 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, nos termos do Art. 1º, § único, Inciso III, do Dec. 62.115 de 15 de janeiro de 1968. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Departamento da Despesa/SEF. Planaltina-DF., 07 de março de 1978

WALFREDO DE FREITAS Administrador Regional Dec. de 27.09.74

01.02.78 a 15.04.78 01.02.78 a 28.02.78 11.02.78 a 25.02.78 01.02.78 a 15.02.78

Nº DO LAUDO MÉDICO

0301/78-DSM 0181/78-DSM 0235/78-DSM 0278/78-DSM 0304/78-DSM 0217/78-DSM 0292/78-DSM

SALÁRIOS-FAMÍLIA CONCEDIDOS: Interessado: Damião Faustino de Oliveira Matrícula: 02456

Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor pelas de-

pendentes ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, filha, nascida em 05.06.73 e LENIRA SILVA DE OLIVEIRA, filha, nascida em 21.11.76. AUTORIZO o pagamento da vantagem do Salário-Família a partir de janeiro/78, devendo o período anterior ser requerido por exercícios findos.

Interessado: Hildebrando Ferreira de Oliveira
Matrícula: 14199

Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor pela dependente MARIA ONETE ALMEIDA, companheira, nascida em 28.06.49. AUTORIZO o pagamento da vantagem do Salário-Família a partir de fevereiro/78, inclusive.

Interessado: Carlos Antônio de Andrade
Matrícula: 19292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 235.297/78
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Convite para construção de Passeios e Meios-Fios, nas proximidades do Terminal Rodoviário de Planaltina-DF.

relatório. Objetivando a construção de, aproximadamente, 2.129m² (dois mil, cento e vinte e nove metros quadrados) de Passeios e 1.360m¹. (um mil, trezentos e sessenta metros lineares) de Meios-Fios nas proximidades do Terminal Rodoviário de Planaltina-DF, foi realizada a licitação relativa aos Convites n° 02/78-CL/RA VI, tendo sido convidadas 05 (cinco) firmas, das quais somente 03 (três) apresentaram cotações.

a) CONSTRUTINS Cr\$ 333.762,00;
b) CACIL Cr\$360.905,00;
c) CONSTRUTORA DIAS LTDA Cr\$352.820,00.
PARECER: Após a análise das propostas apresentadas, OPINA a Comissão de Licitação designada pela Ordem de Serviço n° 07/78-RA VI, de 15 de fevereiro de 1978, favoravelmente a homologação do resultado da presente licitação, e, consequentemente, pela adjudicação dos serviços à Firma CONSTRUTINS - Comercial Construtora Tocantins S/A, pelo valor global de Cr\$ 333.762,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS), considerando justa a cotação por ter sido a menor dentre as licitantes e de acordo com a realidade do mercado.

PLANALTINA-DF, 23 DE FEVEREIRO DE 1978

CARLOS ANTONIO DE ANDRADE
Presidente

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

Processo: 238.411/77
Interessado: Sebastião Alves de Santana
Endereço: Q. 20 lote 09 - Av. Gomes Rabêlo - ST
Assunto: Alvará de Construção - HPI-I - DAR N° 1124/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.413/77
Interessado: Bárbara Rodrigues de Jesus

Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor pela dependente MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE, esposa, nascida em 04.10.55. AUTORIZO o pagamento da vantagem do Salário-Família a partir de fevereiro/78, inclusive.

Planaltina-DF 07 de março de 1978

MARIA RITA ALVES GUIMARAES
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-Dec. 06.07.73
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

VALDIR DE CASTRO
Diretor da D.A.G. - Dec. de 06.07.73
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

LUCIANO CARVALHO DE SOUZA
Membro
MARIA RITA ALVES GUIMARAES
Membro
TANIA MARA FRANCO DE CARVALHO
Membro

PROCESSO N°: 235.463/78
INTERESSADO: SEC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO: Aquisição de material destinado a reparos em Prédios Escolares de Primeiro Grau, desta cidade, para a Secretaria de Educação e Cultura.

DESPACHO: A Comissão designada pela Ordem de Serviço n° 09/78-RA VI, de 28 de fevereiro de 1978, após a análise das propostas apresentadas pelas firmas participantes na licitação através do Convite n° 03/78-CL/RA VI, resolve, conforme Mapa de Apuração de Resultado, adjudicar o fornecimento do material licitado à Firma ELÉTRICA BRASILIA LTDA, pelo valor total de Cr\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM CRUZEIROS) menor cotação, julgando o preço oferecido condizente com a realidade do mercado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEC, para, através de sua seção competente, proceder a emissão do empenho.

PLANALTINA-DF, 03 DE MARÇO DE 1978

MARIA RITA ALVES GUIMARAES
Presidente
FABRÍCIO LEITÃO DE ANDRADE
Membro
JANIR NUNES FERREIRA
Membro
SÍLVIO DE CASTRO
Membro

Endereço: Q. 04 Conj. H lote 10 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI-II - DAR N° 1126/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.577/77
Interessado: Antonio C. Barbosa
Endereço: Q. 05 Conj. E lote 38 - SRL
Assunto: Alvará de Construção

de Muros - DAR N° 1164/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.588/77
Interessado: José Hilmar Mesias
Endereço: Q. 134 lote 15 - Rua Piauí - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1165/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.591/77
Interessado: Luiz Lopes dos Santos
Endereço: Q. 04 Conj. D lote 13 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1166/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.592/77
Interessado: Gelcira B. Teixeira
Endereço: Q. 05 Conj. E lote 20 - SRL

Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1167/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.595/77
Interessado: Odilon Amado da Silva
Endereço: Q. 34 lote 24 - Rua Eugênio Jardim - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muro - DAR N° 1168/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.599/77
Interessado: Faustino P. de Castro
Endereço: Q. 03 Conj. E lote 06 - SRL

Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1169/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.587/77
Interessado: Abdiel F. de Andrade
Endereço: Q. 72 lote 01-A - Rua Rio Grande do Norte - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1170/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.608/77
Interessado: Manoel J. Cardoso
Endereço: Q. 51 lote 07 - Av. São Paulo - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1171/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.609/77
Interessado: Tomáz Caldeira Nunes
Endereço: Q. 48 lote 15 - Av. Mal. Deodoro n° 841 - ST
Assunto: Carta de Habite-se parcial/Com. DAR N° 1173/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.620/77
Interessado: Elzi Mendes de Melo
Endereço: Q. 04 Conj. D lote 07 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1174/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.614/77
Interessado: Primário F. de Carvalho
Endereço: Q. 76 lote 06 - Av. São Paulo - ST
Assunto: Alvará de Construção/Acrésc. Res. DAR N° 1175/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.615/77
Interessado: Geraldo Ribeiro de Assis
Endereço: Q. 01 Conj. I lote 41 - SRL

Assunto: Alvará de Construção/Acrésc. Res. DAR N° 1176/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.634/77
Interessado: Pedro Alves da Nóbrega
Endereço: Q. 01 Conj. D lote 13 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acrésc. Res. DAR N° 1177/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.624/77
Interessado: Vicente Augusto dos Santos
Endereço: Q. 15 lote 17 - Rua Alexandre Salgado
Assunto: Alvará de Construção/depósito - DAR N° 1178/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.565/77
Interessado: Zilá Camêlo da Silva Araújo
Endereço: Q. 01 Conj. J lote 53 - SRL - SHIS
Assunto: Alvará de Construção/Acrésc. Res. DAR N° 1180/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.365/77
Interessado: Raimundo Josafat de Souza
Endereço: Q. 04 Conj. I lote 06 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1181/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.603/77
Interessado: Odilon O. da Silva
Endereço: Q. 03 Conj. C lote 38 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1184/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.546/77
Interessado: Luzia Moura da Silva
Endereço: Q. 72 lote 01-B - Rua Rio Grande do Norte - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1185/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.600/77
Interessado: Antenor G. Soares
Endereço: Q. 14 lote 15 - Rua Alexandre Salgado - ST
Assunto: Alvará de Construção/Acrésc. Res. DAR N° 1186/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.563/77
Interessado: Antonio Manoel de Aguiar
Endereço: Q. 29 lote 09 - Av. Salvador Coelho - ST
Assunto: Carta de Habite-se - DAR N° 1187/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.503/77
Interessado: Ana Lúcia Alves
Endereço: Q. 16 lote 12 - Rua Alexandre Salgado - ST
Assunto: Alvará de Construção/Acrésc. Res. DAR N° 1188/77

Processo: 238.576/77
Interessado: Maria Ferreira da Silva
Endereço: Q. 01 Conj. C lote 40 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 1189/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.007/78
Interessado: Maria Benedita de Sousa

Endereço: Q. 02 Conj. G lote 52 - SRL - SHIS
Assunto: Alvará de Construção/Acrésc. Res. DAR N° 002/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.014/78
Interessado: João Felício dos Santos
Endereço: Q. 02 Conj. J lote 09 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 004/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.015/78
Interessado: José Rosa
Endereço: Q. 01 Conj. J lote 42 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 115/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.016/78
Interessado: João Ponte Aguiar
Endereço: Q. 03 Conj. J lote 10 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 006/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.020/78
Interessado: Geraldo de Brito Camêlo
Endereço: Q. 09 lote 03 - Vila Vicentina
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 007/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.021/78
Interessado: Geraldo de Brito Camêlo
Endereço: Q. 15 lote 16 - Rua Alexandre Salgado - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 008/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.025/78
Interessado: José Lopes da Silva
Endereço: Q. 60 lote 16-C - Rua 15 de Novembro - ST
Assunto: Alvará de construção - HPI-I - DAR N° 119/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.043/78
Interessado: Benedito Afonso de Alarcão
Endereço: Q. 40 - Rua Hugo Lobo n° 931 - ST
Assunto: Alvará de Construção/Acrésc. Res. DAR N° 010/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.048/78
Interessado: Manoel Alves de Lima
Endereço: Q. 78 lote 01 - Rua Rio Grande do Norte - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 012/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.052/78
Interessado: Espólio de Joana Ferreira Sampaio
Endereço: Q. 67 lote 15 - Av. Mal. Deodoro da Fonseca/ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 013/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.063/78
Interessado: Teresinha Gomes de Lima
Endereço: Q. 04 Conj. E lote 47 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI-I - DAR N° 014/78
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.060/78
Interessado: José Carlos Chaves Marques
Endereço: Q. 03 Conj. O lote 02 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 015/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.059/78
Interessado: Benjamin Alves Ferreira
Endereço: Q. 41 lote 04 - Rua Cel. João Quirino - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 016/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.054/78
Interessado: Ildefonso Alves dos Reis
Endereço: Q. 18 lote 31 - Av. Independência - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 017/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.563/77
Interessado: Antonio Manoel de Aguiar
Endereço: Q. 29 lote 09 - Av. Salvador Coelho - ST
Assunto: Carta de Habite-se - DAR N° 018/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.039/78
Interessado: José Ferreira de Medeiros
Endereço: Q. 03 Conj. D lote 03 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N° 018/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.077/78
Interessado: Geraldo Ribeiro da Costa
Endereço: Q. 50 lote 03 - Rua Benjamin Constant - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 019/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.082/78
Interessado: Maria Marques de Souza
Endereço: Q. 02 Conj. C lote 32 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 020/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.038/78
Interessado: Expedito Carneiro da Silva
Endereço: Q. 03 Conj. I lote 11 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acrés. Res. DAR N° 021/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.094/78
Interessado: Francisco Alves Pereira
Endereço: Q. 03 Conj. D lote 57 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 023/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.093/78
Interessado: Antonio Soares Lustosa
Endereço: Q. 02 Conj. D lote 56 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 024/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.097/78
Interessado: Abdiel Ferreira de Andrade
Endereço: Q. 72 lote 01-A - Rua Rio Grande do Norte - ST
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 026/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.096/78
Interessado: Juarez Alves de Freitas
Endereço: Q. 01 Conj. A lote 36 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 027/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.102/78
Interessado: José Tolentino da Rocha
Endereço: Q. 04 Conj. H lote 54 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 028/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.105/78
Interessado: Pedro Antonio de Lacerda
Endereço: Q. 04 Conj. H lote 08 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 029/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.111/78
Interessado: Manoel Salvador Neto
Endereço: Q. 01 Conj. E lote 59 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acrés. Res. DAR N° 031/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.115/78
Interessado: Agenor Ribeiro de Sousa
Endereço: Q. 02 Conj. D lote 57 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 032/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.125/78
Interessado: Manoel Gregório de Lima
Endereço: Q. 03 Conj. J lote 51 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 033/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.148/78
Interessado: Benjamin Inácio de Sousa
Endereço: Q. 03 Conj. B lote 57 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 034/78

Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.145/78
Interessado: Hussin Musa Ahmad Abdel Ghain
Endereço: SHD - Bloco L lote 05 - Planaltina
Assunto: Alvará de Construção/Comércio - DAR N° 035/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.147/78
Interessado: José Martins de Souza
Endereço: Q. 05 Conj. E lote 30 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 036/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.148/78
Interessado: Henrique Antonio da Silva
Endereço: Q. 05 Conj. A lote 02 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 037/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.139/78
Interessado: Dionésia Rosa da Silva
Endereço: Q. 04 Conj. D lote 42 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 038/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.163/78
Interessado: Manoel Pinheiro de Sousa
Endereço: Q. 03 Conj. A lote 15 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 039/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.137/78
Interessado: Joaquim Tavares Rodrigues
Endereço: Q. 01 Conj. D lote 32 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 039/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.170/78
Interessado: Antonio Lopes do Nascimento
Endereço: Q. 32 lote 24 - Rua Eugênio Jardim - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 040/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.168/78
Interessado: José Clóvis Filho
Endereço: Q. 03 Conj. I lote 10 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 041/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.150/78
Interessado: José Fernandes dos Santos
Endereço: Q. 05 Conj. J lote 23 - SRL

Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 042/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.168/78
Interessado: Francisco Pereira da Luz
Endereço: Q. 03 Conj. J lote 08 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 043/78
Despacho: Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.171/78
Interessado: Dalvina Rodrigues Oliveira
Endereço: Q. 05 Conj. E lote 02 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 044/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.131/78
Interessado: Maria Aparecida Neres de Santana
Endereço: Q. 78 lote 14 - Av. Bahia - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 045/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.178/78
Interessado: Raimundo Nonato de Sousa
Endereço: Q. 03 Conj. F lote 05 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 045/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.200/78
Interessado: Noel Vieira
Endereço: Q. 05 Conj. E lote 11 - SRL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO N° 26/78—RA V DE 20 DE FEVEREIRO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto n° 2.283 de 12 de junho de 1973 e tendo em vista o que consta do Processo n° 433064/77,

RESOLVE:

Autorizar, a firma EMOSA Engenharia Melman Osório S/A, a dar início aos serviços de reforma de um prédio escolar situado na Quadra 04 de Sobradinho-DF.

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da presente Ordem de Serviço.

Sobradinho, 20 de fevereiro de 1978

FERNANDO CORASSA

Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N° 046/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.186/78
Interessado: Maria Marta Vieira do Nascimento
Endereço: Q. 01 Conj. G lote 11 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 051/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 235.188/78
Interessado: Francisco Moacir da Silva
Endereço: Q. 03 Conj. B lote 60 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N° 062/78
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo: 238.397/77
Interessado: Fundação Educacional do Distrito Federal
Endereço: Escola Atípica - EQ 1/2 - SRL
Assunto: Carta de Habite-se - DAR ISENTA
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Planaltina-DF: 20/02/1978

D.R.L.F.O.
LUCIANO CARVALHO SOUZA
Diretor da D.R.L.F.O. - Dec. de 22.12.77
Administração Regional de Planaltina

WALFREDO DE FREITAS
Administrador Regional - Dec. de 27.09.74
Administração Regional de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO N° 028/78—RA V DE 09 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22, do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto n° 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Designar, LUIZ FRANCISCO PRATES LAFETA, Diretor da Divisão de Obras, para executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma José Ribamar Neiva e Cia Ltda, para os serviços de construção de 06 (seis) salas de aula e sanitários no Colégio de Sobradinho-DF

Sobradinho, 09 de março de 1978

FERNANDO CORASSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROCESSO N°: 005.428/78
INTERESSADO: S.P.A. GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA DE 21.10.77
ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE QUESITOS PADRÃO-

ZADOS PARA CONSULTAS MÉDICO-ADMINISTRATIVAS

Aprovo os quesitos padronizados elaborados pelo Grupo de Trabalho instituído

pela Portaria de 21.10.77, para consultas das Comissões de Processos Administrativos junto à Divisão de Serviços Médicos da Coordenação do Sistema de Pessoal.

Encaminhe-se a CSP e

S.P.A. para conhecimento e cumprimento.

Brasília, 14 de março de 1978
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 137/77 e ex officio nº 136/77
 Recorrente: Serveng Civilsan S/A
 Recorrido: Departamento da Receita

DECLARAÇÃO DE VOTO

Este Tribunal, ao enfrentar matéria de grande alcance como é o caso dos presentes autos, deverá ter o cuidado necessário para que não se altere uma sistemática tributária que visa, além de uma simples Tributação das diversas atividades econômicas, regular distorções na área econômica e social.

Como salienta Ruy Barbosa Nogueira (Direito Financeiro 3ª edição, página 148):

«um dos fatos mais evidentes ocorrido na vida das nações, nesta metade do século é sem dúvida a transformação das funções e deveres do Estado. Assistimos a uma crescente e constante intervenção do Poder Público em quase todos os setores da atividade dos particulares, principalmente na esfera econômica.

Este direto intervencionismo estatal no domínio eco-

nômico resultou na reformulação total da noção, alcance e conceito das finanças públicas. O Estado liberal do século passado na premissa do «laissez faire laissez passer» foi substituído pelo Estado intervencionista, o Estado providencia. O Estado atual não necessita de recursos somente para cobrir suas despesas de administração».

Maurice Duverger (Institutions Financieres, Paris, 1960, pg. 2) assim se manifesta:

«para este Estado moderno, as finanças públicas não são apenas um meio de assegurar a cobertura de suas despesas de administração, mas também, e sobretudo constituem um meio de intervir na vida social, de exercer uma pressão sobre os cidadãos, para organizar o conjunto da nação».

Estas considerações doutrinárias refletem bem a posição da Indústria da Construção Civil no cenário nacional. Como é sabido suas atividades não se restringem somente ao campo econômico mas tem papel relevante na área social e, dentro daquela Filosofia moderna de Tributação, tem o Estado dado

tratamento especial a Indústria da Construção Civil enquadrando-a como prestadora de serviços e sujeitando-a ao recolhimento do ISS.

Sustentáculo da nossa economia, muito tem contribuído para o desenvolvimento do país com a abertura de novas estradas, construção de núcleos habitacionais, contribuindo para resolver um dos problemas mais cruciantes que é o da habitação, portos, pontes, barragens etc, inclusive, exportando «know how» com ingresso de divisas. No campo social, o grande exemplo é Brasília, a Construção Civil desempenha papel relevante como atenuadora do desemprego, absorvendo o maior contingente de mão de obra desqualificada, e como escola instruindo e preparando o nosso homem para melhores dias (Em Brasília trabalham naquela Indústria 65.000 operários afora aqueles que trabalham nas empresas industriais e comerciais que gravitam em seu redor).

Com o advento do Decreto-Lei nº 834/69.

O item 19 da lista de serviços consignou uma exceção no que se refere aos materiais produzidos fora do local da pres-

tação de serviços que estariam sujeitos a incidência do ICM.

Esta exceção tem causado certa polêmica no que se refere a interpretação da expressão «local da prestação de serviços».

O eminente Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, em brilhante voto, após colocações diversas da questão, concluiu seu entendimento no sentido de que aquela expressão configura tão somente o local da própria obra. Data vênica discordo de Sua Excia.

Primeiro, porque não nos cabe interpretar o que já se encontra definido em lei, senão vejamos:

O ato Complementar nº 36 define o local da prestação de serviços como sendo o Município quando prescreve:

Art. 6º - No caso de empresas que realizam prestação de serviços em mais de um município considera-se local de operação para efeito de ocorrência do fato gerador do imposto municipal correspondente.

I - O local onde se efetuar a prestação do serviço.

a) no caso de construção civil.

II - O local da sede da empresa nos demais casos.

Segundo, porque a interpretação que procurou dar aquela expressão não se coaduna com a política do governo de estímulo à Construção Civil, configurada por um manancial de medidas protetoras (Lei do inquilinato, impostos inter vivos, lucro imobiliário etc).

Não seria agora, numa das piores fases por que atravessa aquela indústria que o Governo iria mudar as regras, digo, só alterando a legislação para onerá-la ainda mais.

Por tudo isto e pelo que consta do processo conheço do recurso para lhe dar provimento in totum.

É o voto.

Brasília, 13 de outubro de 1977.

NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
 Conselheiro.

(Republicado por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 2/1/78 e 16/3/78 pag. 10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº: 29/78 CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de março de 1978, e tendo em vista o que consta do processo nº: 426049/78-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o convênio a ser firmado entre a SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, que têm por objeto a aquisição de equipamentos,

para implantação de habilitações básicas em estabelecimentos de ensino de 2º Grau da rede oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF., 02 de março de 1978.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

GUIDO MONDIN
 ABEL RAFAEL PINTO
 MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor-Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 426053/78-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 12/05/77, que designou MOACI DA ROCHA AMORIM, Encarregado de

Controle da Utilização de Próprios para substituir nos seus impedimentos eventuais o Chefe do Núcleo de Administração de Próprios da Direção de Serviços Gerais do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-06, a partir desta data.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1978

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA

Departamento Geral de Administração
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor-Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 426052/78-FEDF,

RESOLVE:

Cessar, os efeitos da Ordem de Serviço de 14/12/77, que designou MOYSÉS COSTA GOMES, Assistente de Administração, inscrição nº 86.762, para substituir nos seus impedimentos eventuais o Assistente da Direção de Serviços Gerais do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-05, a partir desta data.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1978

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
 Departamento Geral de Administração
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor-Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do processo nº: 425826/78-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem

de Serviço de 18/03/77, que designou YOLANDA MARIA BAHIA MONTEIRO, Professor do Ensino Médio, MGI.02.19, matrícula nº: 4436, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para substituir nos seus impedimentos eventuais o Chefe do Núcleo de Exames da Direção de Ensino Supletivo do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-06.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1978.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA

Departamento Geral de Administração.
 -Diretor-

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº: 01/77, do Diretor-Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do processo nº: 426169/78-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 23/02/77, que designou LUIS ANTONIO DA COSTA, Assistente de Administração, inscrição nº: 86.052, para substituir nos seus impedimentos eventuais o Chefe do Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal do

Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir desta data.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1978.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
 Departamento Geral de Administração.
 -Diretor-

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor-Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 426210/78-FEDF,

RESOLVE:

Cessar, os efeitos da Ordem de Serviço de 25/08/77, que designou ILDETE PIMENTA TEIXEIRA, Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 86.293, para substituir nos seus impedimentos eventuais o Agente Setorial de Assistência ao Educando do Complexo Escolar "B" Brasília do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-09, a partir desta data.

Distrito Federal, 1º de março de 1978

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
 Departamento Geral de Administração
 Diretor

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da milésima centésima nonagésima quinta reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Onde se lê, Cr\$ 7.521.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e hum cruzeiros) leia-se 7.521.200,00 (sete milhões quinhentos e vinte e hum mil e duzentos cruzeiros).

Publicado no D.O.D.F. n.º: 40 de 07.03.78.

Brasília, 10 de março de 1.978.

SUPERINTENDENCIA DA NOVACAP
G.S. - Unidades dos Órgãos Colegiados

MARIA DO P. SOCORRO B. SANTOS
Secretária.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE
FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

Designar, o servidor LUIZ MANOEL FERREIRA DE LIMA LEAL, Eng.º Civil, matrícula 341, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Fiscalização—SEOFI, ROMÃO SAMPAIO CARVALHO Eng.º Civil, Matrícula 488-EC.04 durante as suas férias, no período de 9 de fevereiro a 10 de março do ano em curso.

Brasília, 9 de fevereiro de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão n.º: 340
Realizada em: 23.02.78
Decisão n.º: 110
Processo n.º: 686.249/78
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar, nos termos do Art. 6º da Resolução n.º 06/73-CONAD, os Laudos de Avaliação elaborados pela GEPEA, fixando o preço mínimo unitário para os lotes abaixo relacionados, que serão arrolados em futuras Licitações Públicas, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

PLANO PILOTO

L.A. N.º 158/78 - IMÓVEL Lote 18, Quadra 116, Setor Com. Local Sul SCL/SUL - Cr\$ 380.000,00 L.A. n.º 161/78 IMÓVEL Lote 05, Quadra 115, Setor Com. Local Sul - SCL/SUL, Cr\$ 380.000,00.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS.

INSTRUÇÃO DE 01 DE
MARÇO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 27 do Estatuto Social da Companhia e tendo em vista o constante do Of. 146/78—DIJUR,

RESOLVE:

Alterar a Instrução de Serviço de 02 de janeiro de 1978, que designou a Comissão encarregada a fim de instruírem todos os processos de desapropriação de imóveis de interesse da Companhia, para, excluir o servidor RONALDO MÁRCIO DO VALLE, matrícula n.º 389, Advogado código NS-204, Nível 15-A e, incluir o servidor LUIZ CARLOS DE CASTRO, matrícula n.º 357, Advogado, Código NS-204, Nível 15-A.

Brasília, 01 de março de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão n.º: 340
Realizada em: 23.02.78
Decisão n.º: 113
Processo n.º: 686.256/78
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA - TERRACAP

DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar os Laudos de Avaliação

de n.ºs. 123/78, 122/78, 127/78, 124/78, 125/78, 128/78, 126/78, 131/78, 130/78 e 129/78, elaborados pela GEPEA, adotando os preços unitários mínimos, para o efeito de sua alienação, mediante licitações Públicas, dos lotes a que se referem ditos laudos e que se acham enumerados na Decisão da Diretoria de n.º 154, proferida na sessão n.º 335, realizada em 15.02.78, e pela fixação em até 90 (noventa) dias do prazo de validade dos aludidos Laudos, contados da publicação desta Decisão.
Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

Sessão n.º: 340

Realizada em: 23.02.78

Decisão n.º: 129

Processo n.º: 699.239/77

Referência: DIAFI/

TERRACAP

Normas de Licitação para compras e contratações de obras, concessão e aplicação de fundos em regime de adiantamento e de diários - CONSULTA

DECISAO

Pelos motivos expostos no voto do relator, o Conselho RESOLVE indeferir a proposta de Resolução para "Normas de Licitação, Compras e Contratações de Obras e Serviços".
Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Membro

Sessão n.º 343

Realizada em: 06.03.78

Decisão n.º 190

Processo n.º 05.973/75

Referência: MANOEL FRANCISCO BATISTA

Regularização de lote comercial na CS/GAMA

DECISAO

O Conselho com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) expor a venda do lote 13, Quadra 15, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, cuja aquisição é pleiteada por MANOEL F. BATISTA, tendo em vista o que prevê o artigo 1º da Resolução n.º 06/73-CONAD; b) fixar em Cr\$ 55.916,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e dezesseis cruzeiros), o preço do imóvel acima caracterizado

em consonância com o Laudo de Avaliação de fls. 39/40, elaborado pela GEPEA/DICOM; e c) retornar os autos a Diretoria Colegiada para cumprimento dos demais itens constantes do relatório do Senhor Diretor Comercial, as fls. 51/54.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DIRETORIA

Sessão n.º: 335 Realizada em: 15.02.78

Decisão n.º: 150

Processo n.º: 686.249/78

Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA/TERRACAP

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação, nos termos do Art. 6º da Resolução n.º 06/73-CONAD, dos Laudos de Avaliação elaborados pela GEPEA, fixando o preço mínimo unitário para os lotes abaixo relacionados, que serão arrolados em futuras Licitações Públicas.

PLANO PILOTO

L.A.Nº IMÓVEL (S) Cr\$

158/78 - Lote 18, Quadra 116, Setor Com. Local Sul SCL/Sul - \$80.000,00
161/78 - Lote 05, Quadra 115, Setor Com. Local Sul SCL/Sul - 380.000,00

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOÃO ALCIDES HOMAR
EDMAR DIAS MATOS

Sessão n.º: 335

Realizada em: 15.02.78

Decisão n.º: 151

Processo n.º 686.247/78

Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação, nos termos do Art. 6º da Resolução n.º 06/73-CONAD, dos Laudos de Avaliação elaborados pela GEPEA, fixando o preço mínimo unitário para os lotes abaixo relacionados,

que serão arrolados em futuras Licitações Públicas:

PLANO PILOTO

L.A. N° 147/78 — IMÓVEL (S) Lote 11, QI.6/28, Set. Hab. Ind. Sul — SHI/S Cr\$ 200.000,00;
L.A. N° 167/78 — IMÓVEL (S) Lote C, QI.03, Set. Hab. Ind. Sul — SHI/S Cr\$ 556.000,00;
169/78 — IMÓVEL (S) Lote E, QI.07, Set. Hab. Ind. Sul — SHI/S Cr\$ 556.000,00.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOÃO ALCIDES HOMAR
EDMAR DIAS MATOS

Sessão n°.: 335
Realizada em: 15.02.78
Decisão n°.: 155
Processo n°.: 686.248/78
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA — TERRACAP

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação, nos termos do Art. 6° da Resolução n° 06/73-CONAD, dos Laudos de Avaliação, elaborados pela GEPEA, fixando o preço mínimo unitário para os lotes abaixo relacionados, que serão

arrolados em futuras Licitações Públicas:

PLANO PILOTO

L.A. N° 144/78, IMÓVEL Proj. "C", St. Hoteleiro Norte, HN-2, Cr\$ 1.653.000,00,

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE,
NID DUTRA D'AMORIM,
JOÃO ALCIDES HOMAR,
EDMAR DIAS MATOS.

Realizada em: 15.02.78

Sessão n°.: 335
Decisão n°.: 162
Processo n°.: 694.804/77
Referência: LOJA MAÇÔNICA "ESTRELA DE BRASILIA"

DECISAO

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo RESOLVE: a) autorizar a venda do Lote 01 — Templo EA-4/5 — SHC AO/Sul a Loja Maçônica "ESTRELA DE BRASILIA", com base na Resolução 06/73-CONAD e alterações, facultando-se a compradora os benefícios concedidos pela Resolução n° 15/74-CONAD; b) conceder o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação, respeitado o período de validade do preço mínimo a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) enviar a matéria ao exame do egrégio CONAD TERRACAP opinando pela aprovação do valor de Cr\$ 163.000,00 (cento e sessenta e

três mil cruzeiros), sugerido pela GEPEA as Fls. 50/51, nos termos do artigo 6° da Resolução n° 06/73-CONAD.

Relator Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE,
NID DUTRA D'AMORIM,
JOÃO ALCIDES HOMAR,
EDMAR DIAS MATOS.

Sessão n° 335
Decisão n° 172
Processo n° 686.232/77
Referência: JOSE BASÍLIO Arrendamento de área

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) revogar o Contrato de Arrendamento do lote Rural n° 23, do Núcleo Rural de Taguatinga, Distrito Federal, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e YOSHIE MAEDA, pelo prazo de 30 anos, por inatemplicia contratual; b) encaminhar os autos a Consultoria Técnica indagando sobre os estudos que estão sendo executados naquele órgão sobre a desapropriação das chácaras de 01 a 30 do Núcleo Rural de Taguatinga; c) retornar os autos a essa Diretoria Colegiada para, em conformidade com as informações obtidas junto a Consultoria Técnica, determinar a reintegração de posse, através da Divisão Jurídica, do lote rural n° 23, ou então, caso haja interesse da Administração, a feitura de novo contrato de arrendamento, entre o Sr. José Basílio e a TERRACAP, pelo preço vigente, desde que a parte interessada satisfaça as exigên-

cias da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal em casos semelhantes, quando em áreas sob a sua administração.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM
ARMANDO COLAVOLPE;
NID DUTRA D'AMORIM;
JOÃO ALCIDES HOMAR;
EDMAR DIAS MATOS

Sessão n° 335
Decisão n° 173
Processo n° 11.329/76
Referência: ELZA MEDEIROS DE SOUZA (firma) Regulação do lote comercial

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote 674-A, 3a. Avenida Comércio da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE à firma individual ELZA MEDEIROS DE SOUZA, observado o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições estabelecidas na Resolução n° 13/74-CONAD e demais encargos da Resolução n° 06/73-CONAD e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade a ser estabelecido para o valor do imóvel, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) enviar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, a fim de ser fixado o preço de Cr\$ 87.901,86 (oitenta e sete mil, novecentos e

um cruzeiros e oitenta e seis centavos), constante do Laudo de Avaliação n° 2.245/77, fls. 78/79, elaborado pela GEPEA, para o terreno em apreço.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE;
NID DUTRA D'AMORIM;
JOÃO ALCIDES HOMAR;
EDMAR DIAS MATOS

Sessão n°.: 336
Realizada em: 21.02.78
Decisão n°.: 176
Processo n°.: 686.437/78
Referência: DIRETORIA COMERCIAL/DICOM TERRACAP.
Enc. E.M. ref. minuta xerocopiada do Edital n° 01/78 - IMÓVEIS

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE em cumprimento ao disposto no art. 6° da Resolução n° 06/73-CONAD, submeter a elevada apreciação do egrégio Conselho de Administração, o EDITAL n° 01/78-IMÓVEIS, propondo seja fixado 30 (trinta) dias, como prazo de antecedência mínima, para a divulgação de que trata o item 1° da Resolução n° 11/73-CONAD.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOÃO ALCIDES HOMAR
EDMAR DIAS MATOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a Cláusula Sexta do Termo de Contrato firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, com a interveniência do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais, objetivando a realização de uma pesquisa no Setor Informal Urbano do Distrito Federal.

RESOLVE:

Designar, a Assistente Social MARLENE PARO MENDONÇA, Gerente de Projetos, da Gerência de Trabalho, Símbolo FC-02, matrícula 7.428, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para efetuar o acompanhamento técnico da execução do que trata o referido contrato.

Brasília, 10 de março de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais.

INSTRUÇÃO DE 01 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, VANUSA ROCHA, Assistente Social I, matrícula 400

da TEP, para exercer o emprego em Comissão Símbolo EC-08, de Chefe do Centro de Recepção Provisória do Menor, do Departamento de Bem-Estar do Menor, desta Fundação.

Brasília, 01 de março de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 1° DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIA FRANCISCA TE-REZA LIMA MARTINS, Assistente Social I, matrícula 085 da TEP, a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 10 e 11.03.78., em objeto de serviço desta Fundação, concedendo-lhe duas (02) diárias.

Brasília, 1° de março de 1978.
NELJANIR DA SILVA GUIMARAES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 1° DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a servidora NORMA REGINA PIRES TALLAVERA CABALLERO, Chefe do SAVEME, a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 10 e 11.03.78, em objeto de serviço desta Fundação concedendo-lhe duas (02) diárias.

Brasília, 1° de março de 1978.
NELJANIR DA SILVA GUIMARAES
Diretor-Presidente.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS DIRETORIA

ATA DA 909ª. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 1978

Às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de março de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda-SHIS, sito no 5° andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 909ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo n° 93446/77. ASSUNTO: Homologação da Licitação ELA-04/78. DECISÃO: A DIRETORIA, condiderando o exposto no relatório n° 019/78—D.I, RESOLVE: Homologar a licitação ELA-04/78, bem como autorizar a realização de nova licitação pública, tendo em vista continuarem em disponibilidade 07 (sete) lojas e 18 (dezoito) salas. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião, da qual, eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM-Diretor Superintendente; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS-Diretor Técnico; SEMIÃO SOBRAL DE FARO-Diretor Financeiro; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE-Diretor Administrativo; JOSÉ ROBERTO LUGON-Diretor Imobiliário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 045 DE 08 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 035.352/77,

Conceder o título de perpetuidade requerido por PETRONIO RIOS FONSECA, jazigo n° 07, Quadra 612, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontram sepultados seu filho PETRONIO FONSECA FILHO e NILVANIA MARIA VASCONCELOS SOARES, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 08 de março de 1978
JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA N° 046 DE 08 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 035.567/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por ARNALDO NONATO ALVES, ao jazigo n° 58, Quadra 613, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu filho AMILSON AUGUSTO ALVES, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 08 de março de 1978
JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA N° 047 DE 08 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 000.240/78,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por UMBELINA MOREIRA, ao jazigo n° 60, Quadra 213, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu esposo JOSE ANDRÉ MOREIRA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

DISTRITO FEDERAL, 08 de março de 1978

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal

PORTARIA N° 048 DE 08 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 000.310/78,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por GUERRINHO GUERRINI, ao jazigo n° 204, Quadra 413, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua esposa MARIA DE LOURDES DEL PELOSO GUERRINI, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 08 de março de 1978

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal

PORTARIA N° 049 DE 08 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 000.535/78,

RESOLVE:

Conceder ao título de perpetuidade requerido por JOAREZ DE FREITAS HERINGER, ao jazigo n° 03, Quadra 509, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua tia ALVELINA HERINGER, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

DISTRITO FEDERAL, 08 de março de 1978
JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA N° 050 DE 08 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 000.972/78,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por SONIA SILVA DE OLIVEIRA, ao jazigo n° 325, Quadra 206, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu pai ROMÃO VIEIRA DA SILVA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

DISTRITO FEDERAL, 08 de março de 1978

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal

PORTARIA N° 051 DE 08 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1° e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 035.198/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por MOACYR BERNARDES FERREIRA, ao jazigo n° 21, Quadra 313, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua esposa JENNY SORIANO FERREIRA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 08 de março de 1978

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA N° 053 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento Provado pelo Decreto n° 2.933, de 1975,

RESOLVE:

1- Designar, MARCÍLIO MARQUES BOTTI, Advogado, Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, matrícula n° 18.648; ODMAR PAULO VIEIRA, Diretor da Divisão de Conservação e Reparos, símbolo EC-5, matrícula n° 164-AERB e ABGAIL BARRETO FREIRE, Assessora código DAS-102.2, do Gabinete do Secretário, matrícula n° 1.930, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de proceder a licitação, por concorrência, destinada à seleção de firma para exploração do Serviço de Guarda-Volumes na Estação Rodoviária de Brasília.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 13 de março de 1978

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO «DAG», DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO

DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n° 14/76-SLU, de 14 de outubro de 1.876, e o constante do processo N° 338.154/77,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o artigo 487 da CLT, o contrato de trabalho

com FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, motorista EP/09, matrícula n° 74.442 da TEP/SLU

Brasília, 15 de fevereiro de 1.978.

LANDULFO DA SILVA CARVALHO
Diretor.

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

ATOS DO GERENTE

VIÇÔ N° 019/78 - GEO: SUSPENDE por 05 (cinco) dias, o empregado MARINHO DE FREITAS, matrícula 75.196, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Coleta, pelos motivos contidos no O.I. n° 034/78 - DMC.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 1978.

Interessado: JILMAR SILVA ALEXANDRE
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N° 020/78 - GEO: AD-

VERTE por desídia no desempenho de suas funções, o empregado JILMAR SILVA ALEXANDRE, matrícula 73.859, Fiscal de Limpeza EP.08 da TEP/SLU, lotado no Gabinete da Gerência de Operações.

Brasília, 20 de fevereiro de 1978

SÉRGIO ANTÔNIO GARCIA ALVES

Gerência de Operações - Gerente



Companhia de Eletricidade de Brasília

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, na sede da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, sob a presidência do Conselheiro ALOYSIO FÁRIA DE CARVALHO e com a presença de todos os demais membros, Conselheiros JOSÉ CARLOS BRITO LOPES, HUMBERTO GOMES DE BARROS, FAUSTO DE BARROS PINTO, EDGAR DE OLIVEIRA VIANNA FILHO e RUDY MAURER, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração, para o fim específico de preencher o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da empresa, em decorrência do pedido de afastamento definitivo do cargo, formulado pelo respectivo titular. O Sr. Presidente, após declarar abertos os trabalhos, passou a ler carta a ele dirigida, na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia, pelo Dr. WALDEMAR DE LEMOS, atual Diretor Administrativo-Financeiro, vazada nos seguintes termos: "Brasília, 07 de fevereiro de 1978 - Ilmo. Sr. Eng. ALOYSIO FÁRIA DE CARVALHO - DD. Diretor Presidente da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB - Distrito Federal-DF - Prezado Senhor. Tem a presente a finalidade de formalizar, junto à Vossa Senhoria, o meu pedido de demissão do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro desta conceituada empresa. Conforme já exposto, verbalmente, minha decisão decorre, exclusivamente, de razões de ordem pessoal. Apresento, também, os meus sinceros agradecimentos pela atenção recebida de Vossa Senhoria e dos demais companheiros de Diretoria da CEB, e pela confiança com que sempre me honraram os Ilustres Membros do Conselho de Administração e o Excelentíssimo Senhor Governador Eng. ELMO SEREJO DE FARIAS. Cordialmente, (as) WALDEMAR DE LEMOS". A figura da vacância definitiva de cargo de Diretor está prevista no § 5º do art. 21 do Estatuto da Companhia, que se transcreve a seguir: "Vagando definitivamente cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo titular. Durante o período de vacância, a Diretoria indicará substituto dentre os Diretores". Assim sendo, o Sr. Presidente submeteu ao Colegiado o nome do Econ. JOSÉ MARIA FREIRE, empregado da empresa, atualmente exercendo o cargo de Chefe do Departamento Econômico-Financeiro da Diretoria Administrativo-Financeira,

para substituir o titular demissionário, completando o mandato do mesmo. Esclareceu o Sr. Presidente que a indicação foi feita com o conhecimento do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, que a ratificou plenamente, e que o indicado é pessoa credenciada para o cargo pelas suas qualidades profissionais e morais, comprovadas ao longo de vários anos no desempenho de elevadas funções na Companhia. Submetida a discussão, não se registrou qualquer divergência entre os membros do Colegiado quanto à indicação do novo Diretor, tendo sido a mesma elogiada por todos os presentes, em virtude de, além de considerar os méritos pessoais do indicado, valorizar, também, um elemento da própria Casa. Colocada em votação, foi a proposição aprovada unanimemente pelo Conselho de Administração, resultando, assim, eleito o Econ. JOSÉ MARIA FREIRE para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, na forma do § 5º do art. 21 do Estatuto, devendo o mesmo completar o mandato do antigo titular. Para cumprimento dos requisitos legais pertinentes, registra-se, a seguir, a qualificação do eleito: JOSÉ MARIA FREIRE, brasileiro, casado, economista, natural de Santana do Jacaré-MG, filho de Olavo Ferreira da Costa e Odete de Bastos Freire, residente na SQS-210, bloco "E", apartamento 401, nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 92.095, expedida pela SEP/DF, e do CPF nº 003274171/53. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente, da qual, para constar, eu [assinatura] (RUBENS MESQUITA), Secretário, lavrei esta ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros.

ALOYSIO FÁRIA DE CARVALHO

JOSÉ CARLOS BRITO LOPES

HUMBERTO GOMES DE BARROS

FAUSTO DE BARROS PINTO

EDGAR DE OLIVEIRA VIANNA FILHO

RUDY MAURER

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: **7712**

Brasília, 16 MAR 1978

WALDYR FEIXOTO
SECRETÁRIO-GERAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 97,98 e 123, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Walter José de Castro
Matrícula: 16.226
Período: De 01.02.78 a 28.02.78
Atestado Médico: 0174/78

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 93, 97 e 98 DA Lei 1.711/52:

Servidor: Rasifo Torres da Silva
Matrícula: 01.714
Período: De 30.01.78 a 01.02.78
Laudo Médico: 0227/78

Servidor: Wilma Freitas de Freitas

Matrícula: 04.430
Período: De 01.01.78 a 28.02.78
Laudo Médico: 0214/78

Servidor: Zeferino Bezerra da Silva
Matrícula: 11.305
Período: De 29.01.78 a 29.03.78
Laudo Médico: 0203/78

Servidor: Vital Pedro de Oliveira

Matrícula: 12.466
Período: De 01.02.78 a 31.03.78
Laudo Médico: 0220/78

Em, 06.03.78

JOSE EVERALDO CONCEIÇÃO
Chefe da Seção de Pessoal
DAG - SAP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN - DF

ATA DA 97ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 97ª. (nonagésima sétima) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do Senhor WALTER BREY JÚNIOR, presentes os Senhores NEI DE CASTRO MUNIZ e DELIO BERNARDINO DE MELO, membros. Aberta a reunião, o Senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 397650/77, pagamento da importância de Cr\$ 900,00 à Universidade de Brasília; 397706/77, dispensa de licitação em favor de Ericsson do Brasil S/A; 397777/77, dispensa de licitação em favor de Casas Buri S/A; 397816/77, aquisição de material através Tomada de Preços nº 022/77; 397822/77, aquisição de material através Tomada de Preços nº 023/77; 397885/77, dispensa de licitação em favor de Papelaria Asa Sul, Com. e Ind. Ltda; 397903/77, dispensa de licitação em favor de Editora Gráfica Brasileira Ltda; 397904/77, dispensa de licitação em favor de Angela Comércio e Indústria de Papéis Ltda; 397907/77, aquisição de material através convite número 053/77; 397911/77, emissão de nota de empenho por estimativa em favor de Diário Oficial do Distrito Federal; 397912/77, emissão de nota de empenho por estimativa em favor de Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB; 397913/77, emissão de nota de empenho por estimativa em favor de Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; 397946/77, dispensa de licitação em favor de FILTROAC - Filtros Acessórios e Equipamentos Elétricos Ltda; 397957/77, dispensa de licitação em favor de Carimbos Brasil Ltda; 397960/77, aquisição de material através Tomada de Preços 027/77; 397996/77, dispensa de licitação em favor de Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB. AS 18:10 horas nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e por mim.

WALTER BREY JÚNIOR-SEF-PRESIDENTE; DÉLIO BERNARDINO DE MELO-Membro-SEG; NEI DE CASTRO MUNIZ-Membro-SEP; DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA-Secretário.

ATA DA 98ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 98ª (nonagésima oitava) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do Senhor WALTER BREY JÚNIOR, presentes os Senhores NEI DE CASTRO MUNIZ e DELIO BERNARDINO DE MELO, membros. Aberta a reunião, o Senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 121828/77 (anexos os processos nºs 396183/77, 396623/77, 397067/77, 397295/77, 397330/77 e 398008/77), referente à aquisição de veículos; 727170/77, pagamento da importância de Cr\$ 3.643,20 à Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB; 395368/77, pagamento da importância de Cr\$ 480.080,00 à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN; 395711/77, pagamento da importância de Cr\$ 900,00 à Polo Norte Extintores Ltda; 397178/77, pagamento da importância de Cr\$ 247.641,17 ao Instituto Nacional da Previdência Social - INPS; 396292/77, devolução da caução no valor de Cr\$ 5.000,00 a SHARP S/A; 396415/77, pagamento da importância de Cr\$ 1.720,00 a Casa dos Parafusos Ltda; 397269/77, devolução da caução no valor de Cr\$ 5.000,00 a Tecnogeral S/A; 397270/77, devolução da caução no valor de Cr\$ 5.000,00 a Tecnogeral S/A; 397693/77, dispensa de licitação em favor de Autotrol S/A. Diante do atraso, sem justificativa, na entrega dos materiais e prestação de serviço, constantes dos processos nºs 395236/77, 396298/77, 395558/77 e 396545/77, o Senhor Presidente solicitou que os mesmos fossem devolvidos à Supervisão de Material e Patrimônio, da GAGE-DETRAN/DF, para as devidas justificativas. As 18:10 horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e por mim.

WALTER BREY JÚNIOR-SEF — Presidente; DÉLIO BERNARDINO DE MELO — Membro-SEG; NEI DE CASTRO MUNIZ — Membro-SEP; DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA — Secretário.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 183/78-DETRAN-DF, 23
DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395500/78,

RESOLVE:

DESIGNAR os médicos
ORLANDO MARANHÃO
GOMES DE SÁ CRM-DF
450; ROSETE RAMOS DE

CARVALHO CRM-DF 2275 e
VICENTE DE MELO CRM-
DF 1780, para, sob a presidên-
cia do primeiro e na forma do
artigo 153 § 1º do Regulamento
do Código Nacional de Trânsito
constituírem Junta Médica Es-
pecial e no dia 24 de fevereiro do
ano em curso examinarem o Sr.
JOSIAS SEVERINO FREI-
TAS, para fins de re-
novação da Carteira Nacional de
Habilitação.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de
1978

JOSEVAL BRITO CAR-
NEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 184/78-DETRAN-DF, 23
DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395506/78,

RESOLVE:

DESIGNAR os médicos
ORLANDO MARANHÃO
GOMES DE SÁ CRM-DF 750;
JOSE MARIO COSTA CRM-
DF 1794, e JOÃO BATISTA
TEIXEIRA PINTO CRM-DF
2196, para, sob a presidência do
primeiro e na forma do artigo
153 § 1º do Regulamento do
Código Nacional de Trânsito
constituírem Junta Médica Es-
pecial e no dia 24 de fevereiro do
ano em curso examinarem o Sr.
UDER DE URZEDO VIEIRA,
ex-ofício.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de
1978

JOSEVAL BRITO CAR-
NEIRO
Diretor Geral

PROCESSO Nº 395.497/78
INTERESSADO: DETRAN-
DF-SUMAP

ASSUNTO: Solicita dispensa
de licitação e autorização
p/emissão de Empenho no valor
de Cr\$ 3.612,00 a favor da firma
CASA DO ATLETA-AN-
DRADE & CIA LTDA.

DESPACHO: De acordo.
Publique-se e devolva-se a
Gerência de Administração
Geral, para as providências
complementares.
Brasília, 22.02.78

PROCESSO Nº 395.517/78
INTERESSADO: DETRAN-
DF-SUMAP

ASSUNTO: Solicita dispensa
de licitação e autorização
p/emissão de Empenho no valor
de Cr\$ 4.243,40 a favor da firma
CASA DOS PARAFUSOS
LTDA

DESPACHO: De acordo.
Publique-se e devolva-se a
Gerência de Administração
Geral, para as providências
complementares.

Brasília, 24.02.78

JOSEVAL BRITO CAR-
NEIRO
Diretor Geral

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO GERENTE

PROCESSO Nº: 395.279/78
INTERESSADO: DETRAN-
DF-SUMAP

ASSUNTO: Solicita dispensa
de licitação e autorização para
emissão de empenho no valor de
Cr\$ 4.320,00 a favor da firma
Eleto Foto Baroni LTDA
DESPACHO: De acordo.
Publique-se e devolva-se a
Gerência de Administração
Geral, para as providências
necessárias.

Em, 30.01.78

PROCESSO Nº: 395.277/78
INTERESSADO: DETRAN-
DF-SUMAP

PROCESSO Nº: 395.577/78
INTERESSADO: Comercial
Brasília de Placas LTDA
ASSUNTO: Pagamento de
Faturas s/nº no valor de Cr\$
158.730,00

DESPACHO: De acordo,
fica prorrogado «ex-ofício» o
prazo excedente aos trinta dias
de atraso, e tendo em vista o es-
tabelecido no Decreto nº 1.703,
de 31 de março de 1971, com-
binado com o disposto no inciso
«x», Artigo 49, do Decreto nº
3.535, de 29 de dezembro de
1976, e face ao pronunciamento
do Supervisor de Material e
Patrimônio desta Gerência de
Administração Geral, aplico a
firma COMERCIAL BRA-
SÍLIA DE PLACAS LTDA,
multa de Cr\$ 14.285,70 (quator-
ze mil, duzentos e oitenta e cin-
co cruzeiros e setenta centavos)
pelo atraso de 165 (cento e ses-
senta e cinco) dias na entrega do
material, cujo fornecimento lhe
foi adjudicado através da Nota
de Empenho nº 275/78-
SUPRED, constante do Proces-
so nº 395.577/78-DETRAN.

Publique-se e encaminhe-se à
SUPRED para as providências
cabíveis.

Brasília, 03 de março de 1978

FRANCISCO DE SOUSA
MOTA
Gerente da GAGE - Substº.

PROCESSO Nº: 395.544/78
INTERESSADO: VIDRA-
ÇARIA TAG. COM. IND.
LTDA.

ASSUNTO: Pagamento de
Fatura s/nº no valor de Cr\$
4.770,00.

DESPACHO: De acordo.
Reconheço a dívida do exercício
anterior, e autorizo a emissão da
Nota de Empenho no valor de
Cr\$ 4.770,00 (quatro mil, se-
tecentos e setenta cruzeiros),
em favor da VIDRAÇARIA
TAGUATINGA COMÉRCIO
E INDÚSTRIA LTDA, nos
termos da legislação vigente.

Brasília, 01 de março de 1978

JOSEVAL BRITO CAR-
NEIRO
Diretor-Geral.

ASSUNTO: Solicita dispensa
de licitação e autorização
p/emissão de empenho no valor
de Cr\$ 25.000,00 a favor da fir-
ma CREDITORA LTDA.
DESPACHO: De acordo.
Publique-se e devolva-se à
Gerência de Administração
Geral, para as providências
complementares.

Em, 27.01.78

Ass. JOSEVAL BRITO CAR-
NEIRO
Gerente da GAGE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1626ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 02 dias do mês de março de 1978, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz e Raul Soares da Silveira, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Raimundo de Menezes Vieira e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro Parsifal Barroso, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1625ª. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1154/69 — Reforma do policial José Caetano Filho;

PROCESSO Nº 223/70 — Reforma do policial Wilson Walker Peixoto;

PROCESSO Nº 224/70 — Reforma do policial Osmar Távora de Miranda;

PROCESSO Nº 300/70 — Reforma do policial Geraldo Justino dos Santos.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de reforma.

PROCESSO Nº 227/70 — Reforma do policial Waldir Máximo Soares. — O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO Nº 750/72 - STC — Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução de obras e serviços complementares do Estádio de Brasília. — Decidiu o Tribunal: a) conceder à NOVACAP mais 30 (trinta) dias de prazo para o atendimento da solicitação contida no Ofício GP 760/77 — sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 54 do Ato Regimental nº 7/74; b) pedir a atenção do Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras para a contumácia com que a NOVACAP vem descumprindo prazos estabelecidos para o atendimento de diligências ordenadas pela Corte.

PROCESSO Nº 328/75-STC — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal, tendo por objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria de Educação e Cultura, a que se juntou ofício do Exmo. Senhor Secretário de Educação e Cultura comunicando o encaminhamento da prestação de contas final do pacto à Secretaria de Finanças. — O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 614/75-STC — Rescisão de termo de permissão de utilização de imóvel firmado entre o Distrito Federal e o Senhor Antônio de Souza Costa. — O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2101/75-STC — Contrato de empreitada por preço global, celebrado entre o Distrito Federal e a firma Mareisa S/A — Comércio e Indústria, objetivando a construção da primeira etapa da ampliação do edifício-sede da Administração Regional de Taguatinga;

PROCESSO Nº 1058/76 — Contrato de empreitada por preço global, celebrado entre o Distrito Federal e a firma PREMENGUE — Premoldados Engenharia Ltda., tendo por objeto a construção de dois galpões para garagem na Cidade-Satélite de Taguatinga.

— Decidiu o Tribunal solicitar da Região Administrativa III — Taguatinga a remessa à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, dos termos de recebimento das obras executadas, já que se expirou a vigência dos contratos.

PROCESSO Nº 778/77 — Termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Distrito Federal, para execução do Programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar no Distrito Federal, a ser cumprido pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, tendo como interveniente a Fundação Educacional do Distrito Federal. — O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 1005/77 — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal, tendo por objeto a execução, pela segunda, das metas 02 e 03 do Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação — Quota Estadual, exercício de 1977, a que se juntaram as notas de empenho de n.ºs. 124, 125 e 126/77-SEC. — O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1757/77 — Notas de empenho de n.ºs. 104, 106, 137 e 138/77-DEFER, emitidas a favor do ex-servidor Juarez Gonçalves de Góes, em decorrência da rescisão de seu contrato de trabalho. — Verificando a existência de indícios de alcance no pagamento de que tratam as aludidas notas de empenho, o Tribunal, nos termos do art. 49 do Ato Regimental nº 7/74, determinou a citação do Senhor Paulo Antunes de Souza para, dentro de 30 (trinta) dias, apresentar defesa prévia dos atos que culminaram com o pagamento, a maior, da importância de Cr\$ 62.875,26.

PROCESSO Nº 2504/77 — Aposentadoria da servidora Edsonnina Lourenço Veloso de Oliveira. — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 3495/77 — Decreto nº 3948, de 30/11/77, que abre crédito suplementar a favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no valor de Cr\$ 226.427,00. — Decidiu o Tribunal: a) tomar conhecimento do crédito; b) solicitar da Secretaria do Governo a adoção de providências destinadas à observância do prazo previsto no art. 7º do Ato Regimental nº 7/74 para a remessa à Corte das justificações de abertura de créditos suplementares e especiais.

PROCESSO Nº 3497/77 — Decreto nº 4.001, de 16/11/77, que abre crédito suplementar a favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no valor de Cr\$ 394.000,00. — O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 1268/69 — Reforma do policial João Almeida Leobaldo;

PROCESSO Nº 1178/69 — Reforma do policial Florisvaldo Pinto de Almeida.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de reforma.

PROCESSO Nº 219/74-STC — Convênio celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), com a interveniência do Distrito Federal,

regulando a administração, pela segunda, do prosseguimento e conclusão das obras de construção de piscina olímpica no Centro Desportivo Presidente Médici;

PROCESSO Nº 820/76 — Convênio celebrado a 07/04/76 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulando a execução dos serviços de urbanização dos conjuntos habitacionais do Guarã I e II.

— Decidiu o Tribunal conceder à NOVACAP mais 30 (trinta) dias de prazo para o atendimento das solicitações contidas nos Ofícios GP de n.ºs. 584 e 620/77 - sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 54 do Ato Regimental nº 7/74.

PROCESSO Nº 672/77 — Termo aditivo ao convênio celebrado em 06/12/76 entre o Distrito Federal e o Ministério da Agricultura, objetivando a manutenção da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 199/78 — Termos de transação firmados entre o Distrito Federal e o Senhor Edward Brandão Chagas e outros, objetivando o ressarcimento de danos causados a postes de iluminação pública.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1496/77 — Termo de aditamento a convênio celebrado a 31/12/76 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, da execução das obras de construção do Centro de Internamento e Reeducação da Penitenciária de Brasília. — Decidiu o Tribunal: a) tomar conhecimento do termo e considerar correta a classificação das despesas especificadas nas notas de empenho de n.ºs. 473/77-DIFIN e 359/77-SEF; b) reiterar à Secretaria de Segurança Pública os termos do Ofício GP nº 422/77.

PROCESSO Nº 1841/77 — Aposentadoria do servidor Joaquim Vicente da Silva;

PROCESSO Nº 1995/77 — Aposentadoria do servidor João Umbelino de Souza.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1893/77 — Aposentadoria do servidor Antônio Ribeiro Lopes;

PROCESSO Nº 3041/77 — Aposentadoria do servidor Joaquim Teles de Oliveira.

— O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO Nº 1916/77, contendo diversas notas de empenho emitidas pela Secretaria de Agricultura e Produção. — Decidiu o Tribunal, tendo em conta a informação da Inspetoria-Geral de fls. 97-v, considerar também correta a classificação das despesas especificadas nas notas de empenho de n.ºs. 032, 064, 430 e 431/77-DPC.

PROCESSO Nº 3491/77 — Decreto nº 3947, de 30/11/77, que abre crédito suplementar a favor da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 30.100,00;

PROCESSO Nº 3498/77 — Decreto nº 3999, de 20/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 150.000,00;

PROCESSO Nº 32/78 — Decreto nº 4009, de 27/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Serviços Sociais, no valor de Cr\$ 1.590.000,00.

— O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

PROCESSO Nº 72/78 — Representação da Inspetoria-Geral sobre atraso na remessa de tomadas de contas à Corte. — Decidiu o Tribunal requisitar da Secretaria de Finanças as tomadas de contas indicadas à fl. 1 e que deveriam ter sido remetidas à Corte até o dia 30 de agosto de 1977 — concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento da solicitação, sob pena de aplicação aos responsáveis da multa prevista no art. 54 do Ato Regimental nº 7/74.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 1119/70-STC — Renovação de termo de permissão de utilização a título precário de imóvel, firmado entre o Distrito Federal e o Senhor Marcos Anselmo de Souza. — Relevando pequena falha verificada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 279/74 — Contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda;

PROCESSO Nº 1314/75-STC — Contrato de constituição do Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa (CEAG-DF).

— De acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 497/75 — Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), referente ao exercício de 1974. — Cumprida a diligência interna ordenada, o Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 791/76 — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto a administração do prosseguimento das obras de construção de um Ginásio de Esportes e de uma Capela para a Polícia Militar do Distrito Federal. — Decidiu o Tribunal reiterar os termos do Ofício GP nº 715/77 — concedendo à PMDF o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento das solicitações nele contidas.

PROCESSO Nº 3199/76 — Programa de Trabalho do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal (FUNDEF) para o exercício de 1977, a que foi juntado o Of. 859/77-SEF, pelo qual o Senhor Secretário de Finanças encaminha à Corte reformulações aprovadas pelo Exmo. Senhor Governador. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3121/77 — Revisão da aposentadoria do servidor Manoel Paixão de Oliveira. — O Tribunal julgou legal o ato revisório, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 3133/77 — Comprovação de adiantamento concedido ao servidor José Joaquim Moreira, no valor de Cr\$ 1.500,00. — Decidiu o Tribunal: a) ordenar o recolhimento aos cofres públicos de pequena quantia remanescente e anterior ao adiantamento em exame; b) relevando pequenas falhas verificadas, determinar a baixa na responsabilidade do servidor — fazendo-se, entretanto, a competente anotação na ficha de controle individual.

PROCESSO N° 3141/77 — Aposentadoria do servidor José Xavier, — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO N° 3496/77 — Decreto n° 3994, de 15/12/77, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 16.656.000,00;

PROCESSO N° 3499/77 — Decreto n° 3996, de 20/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Região Administrativa II — Gama, no valor de Cr\$ 28.600,00;

PROCESSO N° 33/78 — Decreto n° 4007, de 27/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 2.056.629,00.

— O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO N° 527/77 — A que se juntou pedido de reconsideração, formulado pelo Exmo. Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, de decisão da Corte multando servidor da entidade por atraso na remessa de balancetes à Corte. — O Tribunal, tendo em vista o artigo 63 do Ato Regimental n° 7/74, decidiu não tomar conhecimento do pedido, por ser este de competência do interessado, e, ainda, por decurso de prazo.

PROCESSO N° 1914/77 — Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A, objetivando a locação de uma copiadora para a Diretoria de Intendência do 1° Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, a que se juntou a nota de empenho n° 149/77-PMDF, decorrente do pacto, já conhecido pela Corte;

PROCESSO N° 3243/77 — Nota de empenho n° 683/77-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO N° 3245/77 — Nota de empenho n° 1027/77-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Saúde;

PROCESSO N° 3246/77 — Nota de empenho n° 806/77-DPC e outras, emitidas pela Secretaria do Governo;

PROCESSO N° 3250/77 — Nota de empenho n° 993/77-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Agricultura e Produção;

PROCESSO N° 3276/77 — Nota de empenho n° 773/77-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO N° 3277/77 — Nota de empenho n° 550/77-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO N° 3285/77 — Nota de empenho n° 522/77-SEC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO N° 3314/77 — Nota de empenho n° 475/77-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N° 2446/77 — Tomada de contas dos agentes de material do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, referentes aos exercícios de 1.974 e 1.975. — O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N° 3316/77 — Decreto n° 3807, de 08/08/77, que abre crédito suplementar a favor da Região Administrativa II — Gama, no valor de Cr\$ 53.000,00. — O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

PROCESSO N° 113/78 — Consulta formulada pelo Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Produção, sobre o tratamento a ser dado a débitos considerados incobráveis. — O Tribunal decidiu responder à consulta nos termos do voto do Relator, abaixo transcrito:

“Concordo com as conclusões dos pronunciamentos emitidos no processo.

De fato, não há óbice legal a que sejam baixadas pelo órgão consultante as normas de que se cogita.

Todavia, são imprescindíveis as devidas cautelas na redação do texto, parecendo-me de grande valia as sugestões oferecidas pela Divisão de Controle de Autarquias e Fundações, sobretudo porque o Conselho Fiscal ou Junta de Controle seriam os primeiros órgãos de controle interno a fiscalizar possíveis irregularidades.

Além das sugestões apresentadas pela Inspetoria-Geral, e de outras que visem sempre a resguardar os interesses da Entidade, é da mais alta conveniência a inclusão de regra que imponha aos órgãos administrativos a adoção de mecanismos de controle que dificultem ao máximo a ocorrência de tais prejuízos.

É neste sentido que, acredito, poderá o Egrégio Tribunal responder a consulta do Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Produção, Doutor Pedro do Carmo Dantas.”

PROCESSO N° 205/78 — Balancetes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), referentes ao mês de dezembro de 1977;

PROCESSO N° 231/78 — Balancetes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativos ao mês de dezembro de 1977;

PROCESSO N° 232/78 — Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativo ao mês de dezembro de 1977.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com suas contas anuais.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Tribunal, por proposta do Senhor Presidente, autorizou o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis a participar, em tempo integral, do Simpósio sobre Grid Gerencial, promovido pelo convênio GDF-SEPLAN.

Finalmente, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário minuta de Decreto-lei elaborada pela Diretoria-Geral de Administração sobre reajustamento dos vencimentos, salários e proventos dos integrantes dos Serviços Auxiliares da Corte. — O Tribunal aprovou a minuta, na forma proposta pela Diretoria-Geral.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSÉ WAMBERTO; GERALDO FERRAZ, PARSIFAL BARROSO, RAUL SOARES DA SILVEIRA, RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO.

ATA DA 1627ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 07 dias do mês de março de 1978, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz, Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira, o Conselheiro-Substituto Raimundo de Menezes Vieira e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1626ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que interrompera suas férias, a 06 deste, para reassumir suas funções na Corte — ficando desconvocado, assim, o seu substituto, Auditor Jesus da Paixão Reis.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO N° 459/77 — Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado a 03/12/77 entre o Distrito Federal e a Sociedade Anônima Correio Braziliense, tendo por objeto a edição do Diário Oficial do Distrito Federal;

PROCESSO N° 3086/77 — Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma COSIC — Construções, Saneamento, Urbanização, Indústria e Comércio Ltda., objetivando a execução de serviços de reforma no Centro Educacional de Taguatinga Norte;

PROCESSO N° 3231/77 — Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal e a firma PRECOL — Premoldados e Construções Ltda., visando a urbanização da segunda etapa da Praça Central da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO N° 158/78 — Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, e a firma Brasília Ajardinamento Ltda., objetivando a execução de serviços de urbanização na Cidade-Satélite de Sobradinho;

PROCESSO N° 171/78 — Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal e a firma PRECOL — Premoldados e Construções Ltda., visando à construção de um muro em premoldados e alvenaria no Estádio Olímpico do Centro Educacional Esportivo de Sobradinho.

— O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas decorrentes dos pactos.

PROCESSO N° 1008/77 — Contrato de empreitada por preço unitário celebrado entre o Distrito Federal e a firma Lajes Precol — Premoldados de Concreto Ltda., objetivando a construção de um pavilhão sanitário e tribuna de honra no Estádio Olímpico do Centro Educacional Esportivo de Sobradinho. — Expirada a vigência do contrato, o Tribunal decidiu solicitar da Administração Regional de Sobradinho os demonstrativos financeiros e o termo de recebimento definitivo da obra — concedendo 30 (trinta) dias de prazo para atendimento do pedido.

PROCESSO N° 2208/77 — Termo de alteração do contrato de empreitada por preço global celebrado a 16/08/77 entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a firma RENCON — Reformas, Construções e Comércio Ltda., visando à construção de oito bancas de jornais e revistas no Plano Piloto;

PROCESSO N° 159/78 — Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma COCISAN — Agrocomercial Construção Civil e Sanitária Ltda., tendo por objeto a execução de serviços de reforma e ampliação no Centro de Ensino n° 05 da Ceilândia.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO N° 106/78 — Decreto n° 4032, de 27/12/77, que abre crédito suplementar a favor da Região Administrativa VI — Planaltina, no valor de Cr\$ 135.185,47. — O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

PROCESSO N° 131/78 — Nota de empenho n° 290/77-DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação. — O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO N° 632/75-STC — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, da execução de obras de urbanização e conservação na Região Administrativa-II;

PROCESSO N° 658/75-STC — Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, da execução de obras de urbanização e conservação da Região Administrativa IV.

— Decidiu o Tribunal solicitar da NOVACAP a remessa à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, das prestações de contas das obras executadas, já que se expirou o prazo de vigência dos pactos.

PROCESSOS de n°s. 1605/76, 1808/75-STC, 2102/75-STC, 2821/76 e 2639/76 — Contratos celebrados entre o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A. — Havendo o Conselheiro Geraldo Ferraz pedido vista dos processos, foi adiada a votação da matéria.

PROCESSO N° 1151/77 — Termo de prorrogação do convênio firmado a 05/04/77 entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulando a administração da execução de serviços de conservação de áreas urbanizadas na ASRIA;

PROCESSO N° 1300/77 — Termo de prorrogação do convênio celebrado a 16/05/77 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulando a administração da execução dos serviços de recuperação de vias públicas na Ceilândia;

PROCESSO N° 1301/77 — Termo de prorrogação do convênio firmado a 16/06/77 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a administração dos serviços de conservação de áreas ajardinadas do edifício-sede da Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO N° 1344/77 — Termo de prorrogação do convênio celebrado a 16/05/77 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração da execução dos serviços de conservação de vias pavimentadas na Região Administrativa de Sobradinho;

PROCESSO N° 2067/77 — Termo de prorrogação do convênio firmado a 07/07/77 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de manutenção dos equipamentos das patrulhas motomecanizadas da Administração Regional de Planaltina.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO N° 3094/77 — Nota de empenho n° 299/77-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças. — O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa — tendo em conta a informação da Inspetoria-Geral de fls. 11-v.

PROCESSO N° 130/78 — Nota de empenho n° 1290/77-DPC e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador. — O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N° 150/78 — Nota de empenho n° 32/77-RA VI, emitida pela Região Administrativa VI — Planaltina. — O Tribunal decidiu tomar conhecimento da nota de empenho, tendo em conta a informação da Inspetoria-Geral de fls. 4.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO N° 1291/77 — Tomada de contas do agente de material do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, referente ao exercício de 1975;

PROCESSO N° 1521/77 — Prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1976;

PROCESSO N° 1980/77 — Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1976;

PROCESSO N° 2310/77 — Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, exercício de 1976;

PROCESSO N° 2357/77 — Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, correspondente ao exercício de 1976;

PROCESSO N° 2898/77 — Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis da Administração das Unidades Desportivas de Brasília, exercício de 1976;

PROCESSO N° 2995/77 — Tomada de contas do agente de material da Administração das Unidades Desportiva de Brasília, relativa ao exercício de 1976;

PROCESSO N° 3367/77 — Tomada de contas do agente de material do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, referente ao exercício de 1976.

— O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO N° 2942/77 — Tomada de contas do agente de material da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, exercício de 1976. — Cumprida a diligência ordenada, o Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral.

PROCESSO N° 3307/77 — contendo a nota de empenho n° 501/77-SEC relativa a contrato de trabalho, por prazo determinado, firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e o Engenheiro Marcos Antônio Thomé;

PROCESSO N° 3308/77, contendo a nota de empenho n° 512/77-SEC relativa a contrato de trabalho, por prazo determinado, firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e o Desenhista Paulo César Arantes.

— O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N° 3366/77 — Balancete do Banco Regional de Brasília S/A, referente ao mês de novembro de 1977;

PROCESSO N° 3368/77 — Balancetes da Fundação Cultural do Distrito Federal, correspondentes ao mês de novembro de 1977;

PROCESSO N° 3441/77 — Balancetes da Fundação Educacional do Distrito Federal, correspondentes ao mês de novembro de 1977;

PROCESSO N° 3470/77 — Balancetes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referentes a novembro de 1977;

PROCESSO N° 3507/77 — Balancete da PROFLOSA S/A — Florestamento e Reflorestamento, referente ao mês de novembro de 1977;

PROCESSO N° 3513/77 — Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, correspondente ao mês de novembro de 1977;

PROCESSO N° 433/78 — Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativo ao mês de dezembro de 1977.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO N° 3416/77 — Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Carlo Scofano, no valor de Cr\$ 1.000,00;

PROCESSO N° 3505/77 — Comprovação de adiantamento concedido à servidora Elizete Consuelo Costa, no valor de Cr\$ 15.000,00;

PROCESSO N° 3506/77 — Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Marcirio Vieira Flores, no valor de Cr\$ 12.300,00;

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO N° 133/78 — Nota de empenho n° 131/77-SEF/AUD e outras, emitidas pela Administração das Unidades Desportivas;

PROCESSO N° 161/78 — Nota de empenho n° 137/77-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO N° 252/78 — Nota de empenho n° 568/77-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO N° 253/78 — Nota de empenho n° 1056/77-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Sociais;

PROCESSO N° 262/78 — Nota de empenho n° 422/77 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO N° 264/78 — Nota de empenho n° 11/78 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO N° 265/78 — Nota de empenho n° 1114/77-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras.

— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, usaram da palavra, sucessivamente:

CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ — Saudou a volta do Conselheiro José Wamberto à Presidência da Corte, desejando-lhe profícua gestão, e elogiou a eficiência do Vice-Presidente Parsifal Barroso durante o período em que substituiu o Presidente. Em seguida, lamentando o falecimento do Ministro Aliomar Baleeiro — “grande jurista, parlamentar defensor da democracia e da liberdade, estimado amigo” —, propôs que o Tribunal transmitisse à sua família e ao Supremo Tribunal Federal o pesar causado por sua morte.

CONSELHEIRO PARSIFAL BARROSO — Após agradecer as referências do Conselheiro Geraldo Ferraz e associar-se a sua manifestação sobre o Presidente José Wamberto, falou sobre a eminente figura do Ministro Aliomar Baleeiro, “cujo desaparecimento diminui sensivelmente a paisagem cultural e administrativa do país.”

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA — Expressando sua concordância aos pronunciamentos dos Conselheiros Geraldo Ferraz e Parsifal Barroso, lembrou que tivera o “privilégio e a honra de haver sido aluno de Aliomar Baleeiro.”

CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA — Disse apoiar integralmente as considerações dos Conselheiros Geraldo Ferraz, Parsifal Barroso e Raimundo de Menezes Vieira.

PROCURADORA-GERAL DRA. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO — Depois de exprimir sua confiança em que o Presidente José Wamberto, a exemplo de ocasiões anteriores, fará ótima administração, e louvar o desempenho equilibrado e correto do Conselheiro Parsifal Barroso na Presidência, recordou “com especial emoção, o grande e querido amigo de tantos anos, o professor, jurista, parlamentar e Ministro Aliomar Baleeiro, cuja passagem pelo Supremo Tribunal Federal — nomeado após a Revolução de 1964 — foi marcada pela defesa intransigente dos direitos e garantias individuais, acima de quaisquer conveniências políticas.”

PRESIDENTE JOSÉ WAMBERTO — Agradeceu as referências elogiosas de seus pares e a excelente colaboração do Vice-Presidente Parsifal Barroso; em seguida, discorreu sobre a figura do Ministro Aliomar Baleeiro, de que foi amigo constante a partir de 1946, quando, na condição de jornalista parlamentar, conheceu o brilhante constituinte baiano. Lamentando o alarmante desaparecimento, que vem ocorrendo ultimamente, de tantos grandes homens públicos, como Prudente de Moraes Neto, solicitou que o Tribunal, que não o fizera por estar em recesso, transmitisse também à família do saudoso jornalista e à Associação Brasileira de Imprensa o pesar desta Casa por seu falecimento.

Finalmente, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que, durante sua gestão, dispensará o visto de que trata a 2ª. instrução do REGULAMENTO DE USO DO TELEX, por considerá-lo uma forma de censura injustificável.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSÉ WAMBERTO, GERALDO FERRAZ, PARSIFAL BARROSO, RAUL SOARES DA SILVEIRA, RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Aditivo ao Contrato N° 17/77
Processo de n° 416.986/77
Interessado: TORC — TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Concorrência N° 04/77

Objeto: Alterando as Cláusulas III, IV e V do Contrato de N° 17/77.
Valor: O preço e valor de Cr\$ 12.082.380,23 (doze milhões, oitenta e dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros e vinte e três centavos), fixados, respectivamente, no item 1 da Cláusula III e item 1 da Cláusula V, passam a ser de Cr\$ 13.415.332,32 (treze milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), com um acréscimo, portanto, de Cr\$ 1.332.952,09 (hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e nove centavos).

Prazo: O prazo para conclusão dos serviços fixado no item 2 da Cláusula IV do Contrato n° 17/77, fica prorrogado por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 04 de dezembro de 1977.
Data: 22 de Fevereiro de 1978.

Mª DE LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa
DER-DF

Aditivo ao Contrato N° 34/77
Processo de n° 416.349/77
Interessado: IRFASA S/A — CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Tomada de Preços n° 018/77

Objeto: Alterando a Cláusula IV, item 2 do Contrato n° 34/77
Razo: Fica prorrogado por 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir de 05 de janeiro de 1978.

Data: 15 de Fevereiro de 1978.

Mª DE LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa
DER-DF

Agência Central-DF	Agência Planaltina-DF
" Anápolis-GO	" Rio de Janeiro-RJ
" Bandeirante-DF	" São Paulo -SP
" Ceasa-DF	" Sia-DF
" Comercial Sul-DF	" Sobradinho-DF
" Formosa-GO	" Taguatinga-DF
" Gama-DF	" Taguatinga Norte-DF
" Goiânia-GO	" Unaf-MG
" Guarã-DF	" Uruaçu-GO
" Ipameri-GO	" W/3-DF
" Jaraguá-GO	Posto Buriti-DF
" Lago-DF	" Carrefour-DF
" Norte-DF	" Detran-DF

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A

(Banco Oficial do Distrito Federal)

SBS - LOTE 24 - BLOCO A - EDIFÍCIO BRASÍLIA - CX. POSTAL 601 - BRASÍLIA - DF

CARTA PATENTE Nº I-321 DE 12.07.66

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - INSCRIÇÃO Nº 00.000.208/0001-00

(Compreendendo Matriz e Agências)

BALANCETE GERAL

EM: 28/02/78

A T I V O

P A S S I V O

DISPONÍVEL

Caixa	28.588.572,22	
Banco do Brasil S.A. Conta		
Depósitos	<u>129.685.010,21</u>	158.273.582,43

REALIZÁVEL

Empréstimos

À Produção	409.363.456,88	
Ao Comércio	508.175.222,16	
A Atividades Não Especificadas	203.050.728,95	
A Entidades Públicas	23.219.028,89	
Carteira de Desenvolvimento	<u>1.846.930.475,87</u>	2.990.738.912,75

Outros Créditos

Banco Central-Recolhimentos	99.486.324,00	
Compensação de Pagamentos - Nossa Remessa	133.652.346,36	
Compensação de Pagamentos - A Remeter	506.069,56	
Compensação de Pagamentos - A Devolver	1.592.253,74	
Compensação de Recebimentos - Sua Remessa	136.152,32	
Cheques e Ordens a Receber	6.983.618,82	
Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio	19.441.487,03	
Correspondentes no País	2.446.900,03	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior		
Em Moedas Estrangeiras	7.932.106,28	
Departamentos no País	731.601.852,68	
Outras Contas	23.200.945,72	
Carteira de Desenvolvimento	<u>69.514.912,28</u>	1.096.494.968,82

Valores e Bens

Títulos à Ordem do Banco Central	68.629.566,40	
Outros Valores	<u>304.110.764,00</u>	372.740.330,40
Bens		<u>38.702,40</u>
		4.460.012.914,37

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	157.046.966,31	
Móveis e Utensílios e Almo-xarifado	31.542.873,23	
Sistemas de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	<u>5.439.354,06</u>	194.029.193,60

RESULTADO PENDENTE

Carteira de Desenvolvimento	<u>7.807.099,37</u>	49.074.024,65
-----------------------------	---------------------	---------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Carteira de Desenvolvimento	<u>446.717.489,55</u>	<u>2.986.720.685,90</u>
		<u>7.848.110.400,95</u>

NÃO EXIGÍVEL

Capital

De Domiciliados no País	250.000.000,00	
De Domiciliados no Exterior	<u>--</u>	250.000.000,00
Reservas e Fundos		<u>186.511.402,85</u>
		436.511.402,85

EXIGÍVEL

Depósitos

À Vista e a Curto Prazo:		
Do Público	355.013.944,37	
De Entidades Públicas	<u>808.798.531,52</u>	1.163.812.475,89

Outras Exigibilidades

Compensação de Pagamentos - Sua Remessa	131.657.451,36	
Cobrança Efetuada, em Trânsito	265.131,08	
Compensação de Recebimentos - Nossa Remessa	3.831.383,48	
Ordens de Pagamento	2.856.078,48	
Correspondentes no País	61.616,00	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior		
Em Moedas Estrangeiras	324.527,98	
Departamentos no País	743.302.530,64	
Outras Contas	12.845.838,74	
Carteira de Desenvolvimento	<u>63.314.873,27</u>	958.459.431,03

Obrigações (Especiais)

Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	44.401.124,13	
Recebimentos por Conta do Fundo de Previdência e Assistência Social	72.164.580,20	
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	10.146.486,49	
Depósitos Obrigatórios-FGTS	31.195.526,02	
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	7.867.181,52	
Outras Contas	192.285.072,30	
Carteira de Desenvolvimento	<u>1.845.728.014,00</u>	<u>2.203.787.984,66</u>
		4.326.059.891,58

RESULTADO PENDENTE

Carteira de Desenvolvimento	<u>15.209.600,25</u>	98.818.420,62
-----------------------------	----------------------	---------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Carteira de Desenvolvimento	<u>446.717.489,55</u>	<u>2.986.720.685,90</u>
		<u>7.848.110.400,95</u>

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1978

HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
-Diretor-Presidente-RUDY MAURER
-Diretor-LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE
-Diretor-HOMERO FERRO VALLE
-Diretor-JURACI CANDEIA DE SOUZA
-Diretor-CID DÓRIA LEAHY
-Diretor-FERDINANDO CERQUEIRA
-Chefe do DECON
CRC-DF - Nº 610

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA OLIVETTI DO BRASIL S/A, EM 13 DE JULHO DE 1976; OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO; CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MÁQUINAS DE ESCREVER; MARCA OLIVETTI; INSTALADAS NA SECRETARIA DO GOVERNO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 08 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário do Governo, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 030.009/77, e do outro, a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A, sediada na CRN 502, Bl. "B", Lojas nºs 74 e 76, em Brasília, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 60502291/0041-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu bastante Procurador Senhor JOSE CLEBER PIMENTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente da Filial de Brasília, resolvem firmar o presente Termo de renovação, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica renovado o contrato celebrado em 13 de julho de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a CONTRATADA, lavrado às fls. 034/036 do Livro nº 01/77, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando prestar assistência técnica e manutenção preventiva, adequada e indispensável ao perfeito funcionamento das máquinas de escrever, marca OLIVETTI, instaladas na Secretaria do Governo, conforme relação de fls. 07 a 09, do Processo nº 030.009/77, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele fosse transcrito, de fabricação da CONTRATADA e de propriedade do DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimativo do presente contrato é de Cr\$ 38.692,00 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária, subelemento: 3.1.3.2/18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Reparos e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, Atividade 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, conforme Nota de Empenho nº 018/78, emitida por estimativa pela Secretaria do Governo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos mencionados nesta Cláusula serão pagos pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo à CONTRATADA, em 04 (quatro) parcelas de valores iguais e trimestrais, no valor de Cr\$ 9.673,00 (nove mil seiscentos e setenta e três cruzeiros), vencendo a primeira, em 30 de março de 1978, e a 4ª. (quarta) e a última até 30 de dezembro de 1978, mediante a apresentação de faturas devidamente atestadas pelo executor do presente contrato, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA providenciará a limpeza e lubrificação das máquinas referidas na Cláusula Primeira, empregando para tal fim, pessoal especializado, ferramentas especialmente projetadas e lubrificantes apropriados.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA efetuará a troca de peças que se fizerem necessárias durante as intervenções técnicas, com exceção das seguintes peças e serviços, que quando necessários serão efetuados - ao preço de custo: Carroceria, motor elétrico, parte de borracha, cromação, niquelação de peças e pintura de carroceria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato dará cobertura, também para os consertos de maior importância, que exijam a retirada de toda e qualquer máquina para oficina da CONTRATADA, incluindo a substituição de peças sobressalentes, quando o mecânico não puder efetuar os serviços "in-loco", nesta hipótese, será feito o orçamento à parte.

CLÁUSULA QUINTA - Os chamados para reparos, serão atendidos pela CONTRATADA, no horário normal de expediente, sem cobrança adicional.

CLÁUSULA SEXTA - Não estão cobertos por este contrato os serviços e as substituições de peças decorrentes de acidentes, negligência, mau uso ou especificações, assim como, a substituição de fitas ou limpeza dos tipos de impressão.

PARÁGRAFO ÚNICO - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, não permitirá que terceiros não autorizados pela CONTRATADA, intervenham nos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - Pelo Descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas no

art. 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971.

CLÁUSULA NONA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente ajuste, serão inscritos na Dívida Ativa, e cobrados mediante execução nos Termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente termo de renovação terá o prazo de 12 (doze) meses, contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1978, entrando em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL as expensas da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; PELA CONTRATADA: (as.) JOSE CLEBER PIMENTA; TESTEMUNHAS: (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS; (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO; VISTO EM 09/03/78; JULIO CESAR SANTOS; 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal - DAR-07.03.78 - Cr\$ 930,00.

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E MISSIONÁRIA DE JESUS BOM PASTOR "PASTORINHAS" PARA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO MENOR - CIAM, DE TAGUATINGA, EM REGIME DE SEMI-INTERNATO.

PROCESSO: Nº: 605227/78 - FSSDF

PRAZO: 11 MESES, A PARTIR DE 21 DE FEVEREIRO DE 1978, ATÉ 20 DE JANEIRO DE 1979

VALOR: Cr\$ 522.055,38 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PUBLICAÇÃO: ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

DATA DA ASSINATURA: 21.02.78

PARTES: NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES-p/ "FUNDAÇÃO", Irmã EDÍLIA MORETTI - p/ "PASTORINHAS"; TESTEMUNHAS: CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA; MARIA GORETTI SOUSA DE MEDEIROS

RESUMO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DOS ADITIVOS AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Primeiro Termo de Re-Ratificação dos Aditivos de 21/12/77 e 22/02/78 ao Contrato Nº 17/77

Processo de Nº: 415.612/77

Interessado: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Retifica os aditivos de 21/12/77 e 22/02/78 ao Contrato nº 17/77

a) **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incluído o item 2 na Cláusula Primeira do Aditivo de 21/12/77 com a seguinte redação:

A localização dos serviços estabelecidos na Cláusula II, do Contrato nº 17/77, passa a ser entre as estacas -30 (menos trinta), a 480 (quatrocentos e oitenta).

b) **CLÁUSULA SEGUNDA** - No preâmbulo do Aditivo de 22/02/78, onde se lê: entre as estacas "O" a 480, leia-se: entre as estacas -30 a 480.

c) **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas dos Aditivos de 21/12/77 e 22/02/78 e do Contrato nº 17/77.

Data: 27 de fevereiro de 1978

M.A DE LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa
DER-DF

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/78

Edital: - Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: - Contratação de serviços de mão-de-obra especializada para recondição de sistema de injeção (bombas injetoras, bicos pulverizadores, filtros, bombas alimentadoras), com substituição das respectivas peças danificadas.

Data: - O recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta" dar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 04 (quatro) de abril de 1978

Brasília, 14 de março de 1978

ENGº CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 008/78-CL-SEA-TOMADA DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
PARA AGRICULTURA E OBRAS
(Betoneira, roçadeira, trator etc), GEI-13

RETIFICAÇÃO

Informamos aos interessados que, com referência a Tomada de Preços epigrafada, com data de abertura prevista para o dia 17.03.78, foi prorrogada para o dia 30 de março do corrente no mesmo local e horário, em virtude das modificações introduzidas no item 10, do Anexo-Único ao Edital, na forma seguinte:

- 1) Fica eliminada a expressão "04 cilindros";
- 2) Onde se lê: "... com potência mínima no volante de 80 HP".
Leia-se: "... COM POTÊNCIA MÍNIMA NO VOLANTE DE 60 HP".
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 10 de março de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 30 de março de 1978 (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 292/77
Recorrente— A.B. Mujaly
Recorrida— Secretaria de Saúde
Relator— Conselheiro Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário nº 319/77
Recorrente— Zeferina Luiza da Silva
Recorrida— Secretaria de Saúde
Relator— Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
Advogados— Francisco Serafim de Lima e Heleno Cavalcante da Silva

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 14 de março de 1978

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO

Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 28 de março de 1978 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 298/77
Recorrente— Maria do Socorro Souza Lima
Recorrida— Secretaria de Saúde
Relator— Conselheiro Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Recurso Voluntário nº 299/77
Recorrente— Wany do Carmo Vieira
Recorrido— Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator— Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 14 de março de 1978

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO

Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 06 de abril de 1978 (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 296/77
Recorrente— José Leite Sobrinho
Recorrida— Secretaria de Saúde
Relator— Conselheiro Gilberto Alves Nery

Recurso Voluntário nº 307/77
Recorrente— Manuel Carvalho Branco Neto
Recorrida— Secretaria de Saúde
Relator— Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em 14 de março de 1978

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO

Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/78**

Edital:— Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte Lote "C" em Brasília, Distrito Federal.
Objeto:— Fornecimento, mediante contrato, de peças e acessórios para veículos das linhas Volkswagen e Chevrolet.
Data:— O recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta" dar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 03 (três) de abril de 1978

Brasília, 14 de março de 1978

ENGº CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 04 de abril de 1978 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 312/77
Recorrente— Patologia-Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia.
Recorrida— Secretaria de Saúde
Relator— Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio
Recurso Voluntário nº 293/77
Recorrente— Basile Lima & Cia Ltda.
Recorrida— Secretaria de Saúde
Relator— Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 14 de março de 1978

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO

Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
CGC Nº 00082024/0001-37**

AVISO AOS ACIONISTAS

Aclam-se à disposição dos Senhores Acionistas da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB, em sua sede social à Quadra 13 nºs 67/97— Setor Comercial Sul, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.104, de 15 de dezembro de 1976 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Brasília, 13 de março de 1978

Conselho de Administração da CAESB

Engº FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Presidente Substituto

(Dias, 15,16 e 17)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A
CEASA/D.F.**

SIA/Sul-Quadra 7-nº 100-Fone 25.3020
CGC (MF) Nº 00314.310/0001— Inscrição no GDF Nº 070.009.619
BRASÍLIA-DF

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Aclam-se à disposição dos Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A—CEASA/DF, na sua sede social, localizada no Setor de Abastecimento Sul-Quadra 7 Nº 100, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1977

Brasília, 13 de março de 1978

LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA
Diretor Presidente

(Dias, 15,16 e 17)